

BOLETIM N. 21/2012

SEGUNDA-FEIRA – 18:00 HORAS

PAUTA DE PROPOSIÇÕES PARA A

<u>VIGÉSIMA PRIMEIRA</u>

SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA

NO DIA <u>25 DE JUNHO DE 2012</u>

DO QUARTO ANO LEGISLATIVO DA

DÉCIMA SEGUNDA LEGISLATURA

ADRIANO LUCAS ALVES
Presidente

AUREO NASCIMENTO LEITE

1º Secretário

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
2º Secretário



EXPEDIENTE FASE INFORMATIVA

PAUTA DE

INFORMAÇÕES, INDICAÇÕES E

MOÇÕES DE PESAR

SESSÃO ORDINÁRIA DE

25 DE JUNHO DE 2012



Câmara Municipal de Nova Odessa

"CORRESPONDÊNCIAS E INFORMAÇÕES"

<u>PROPOSITURAS PROTOCOLADAS NA SECRETARIA DESTA CASA E DISTRIBUÍDAS ÀS</u> COMISSÕES PERMANENTES PARA ANÁLISE.

PROJETO DE LEI N. 74/2012 DE AUTORIA DO VEREADOR ANGELO ROBERTO RÉSTIO QUE DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DE PLACAS INDICATIVAS E INFORMATIVAS CONFECCIONADAS A PARTIR DE MATERIAL RECICLADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NOVA ODESSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EMENDA SUBSTITUTIVA N. 01/2012, DE AUTORIA DO VEREADOR GERVÁSIO DE BRITO AO PROJETO DE LEI Nº. 49/2012 DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO, QUE PROÍBE A PINTURA, A COLOCAÇÃO E COLAGEM DE PROPAGANDA POLÍTICO-ELEITORAL EM POSTES, CERCAS, MUROS E PAREDES DAS PROPRIEDADES LOCALIZADAS NO MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROPOSITURAS COM PRAZO PARA APRECIAÇÃO, E QUE AINDA ESTÃO SEM OS PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES.

PROJETO DE LEI N. 59/2012 DE AUTORIA DO EXECUTIVO QUE ALTERA A REDAÇÃO DO PARÁGRAFO 1º, DO ARTIGO 1º, DA LEI № 2.101, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2005, QUE CRIA NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DE NOVA ODESSA EMPREGOS PARA AS FUNÇÕES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. .

Vencimento do prazo de tramitação: 30 de junho de 2012.

Recebemos da Comissão de Auxílio Transporte a relação de alunos beneficiados pelo referido programa referente ao mês de MAIO/2012.

As Indicações e as Moções de Pesar apresentadas nesta sessão serão encaminhadas aos respectivos destinatários.

Toda correspondência lida nesta fase do expediente encontra-se à disposição dos senhores vereadores para consulta na secretaria desta Casa.

PAUTA DE INDICAÇÕES

N. 398/2012 - Autor: VANDERLEI APARECIDO DA ROCHA

Solicita a adoção de medidas voltadas a aumentar a altura das lombadas da Avenida Ampélio Gazzetta, em razão do recapeamento ocorrido.

N. 399/2012 - Autor: IOSÉ CARLOS BELIZÁRIO

Indica adoção de medidas necessárias para o recapeamento da Rua Joaquim Sanches em toda a sua extensão.

N. 400/2012 - Autor: JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO

Indica a adoção de medidas no sentido de efetuar o corte e a limpeza da vegetação existente na calçada localizada na Av. Dr. Ernesto Sprógis na esquina com a Rua Alice Gazzetta, no Jardim Bela Vista.



Câmara Municipal de Nova Odessa

N. 401/2012 - Autor: JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO

Indica a adoção de medidas no sentido de efetuar o corte e a limpeza da vegetação, na área localizada na Rua Niterói, no Jardim São Jorge.

N. 402/2012 - Autor: JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO

Indica a adoção de medidas no sentido de efetuar a limpeza da tubulação existente Rodovia Walter Manzato, (Nova Odessa - Sumaré) entre o Jardim Santa Rosa e a Vila Letônia.

N. 403/2012 - Autor: ANGELO ROBERTO RÉSTIO

Solicita a limpeza e retirada de entulho da área verde situada na Rua Eurypedes Valente, próximo ao n. 352, no Jardim Campos Verdes.

N. 404/2012 - Autor: ANGELO ROBERTO RÉSTIO

Solicita ao Prefeito Municipal que, através dos setores competentes, faça a manutenção da Rua dos Idosos, no Campo Belo.

N. 405/2012 - Autor: ANGELO ROBERTO RÉSTIO

Solicita ao Prefeito Municipal que, através dos setores competentes, faça a manutenção da rua da antiga colônia da FEPASA.

N. 406/2012 - Autor: ANGELO ROBERTO RÉSTIO

Solicita a adoção de medidas no sentido de efetuar a coleta de lixo na região central em horário após o fechamento do comércio.

N. 407/2012 - Autor: ANGELO ROBERTO RÉSTIO

Solicita a adoção de medidas no sentido de efetuar a reforma e manutenção do parquinho localizado na Praça Central José Gazzetta.

N. 408/2012 - Autor: ANGELO ROBERTO RÉSTIO

Solicita ao Prefeito Municipal que, através dos setores competentes, faça a manutenção da malha asfáltica das ruas do Jardim Francisco.

N. 409/2012 - Autor: JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO

Indica a adoção de medidas no sentido de efetuar a colocação de tampa na galeria pluvial localizada na Rua Vhelmes Rosembergs, no Jardim Santa Rita II.

N. 410/2012 - Autor: VAGNER BARILON

Indica ao Prefeito Municipal que através dos setores competentes façam a manutenção da malha asfáltica da Rua Benedito Santo, nas proximidades do n. 06, no Residencial Mathilde Berzin.

PAUTA DE MOÇÕES DE PESAR

N. 124/2012 - Autor: ANTONIO JOSÉ REZENDE SILVA

Voto de pesar pelo falecimento do senhor Antonio Robélio Milani.



EXPEDIENTE FASE DELIBERATIVA

ATA DA VIGÉSIMA

SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA

NO DIA 18 DE JUNHO DE 2012

PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO PLENÁRIA

NA VIGÉSIMA PRIMEIRA

SESSÃO ORDINÁRIA A SER

REALIZADA NO DIA

25 DE JUNHO DE 2012



Câmara Municipal de Nova Odessa

ATA DA VIGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, REALIZADA NO DIA 18 DE JUNHO DE 2012.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de junho do ano de 2012 (dois mil e doze), presentes os seguintes vereadores: ADRIANO LUCAS ALVES, ANGELO ROBERTO RÉSTIO, ANTONIO JOSÉ REZENDE SILVA, AUREO NASCIMENTO LEITE, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, GERVÁSIO DE BRITO, JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO, VAGNER BARILON e VANDERLEI APARECIDO DA ROCHA, realizou a Câmara Municipal sua vigésima sessão ordinária do quarto ano legislativo, da décima segunda legislatura do ano 2012. Às 18 (dezoito) horas e 15 (quinze) minutos, havendo número legal, o presidente, vereador ADRIANO LUCAS ALVES, declara aberta a sessão e procede a leitura de um trecho da bíblia. FASE INFORMATIVA: INDICAÇÕES: Do vereador JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO, INDICAÇÃO N. 372/2012 que indica adoção de medidas necessárias para o recapeamento da Avenida Paschoal Piconi, no trecho compreendido entre o Jardim São Manoel e o Núcleo Residencial 23 de Maio. INDICAÇÃO N. 373/2012 que indica adoção de medidas necessárias para o recapeamento da Rua Uirapuru no Núcleo Residencial 23 de Maio. INDICAÇÃO N. 374/2012 que indica a adoção de medidas no sentido de efetuar o corte e a limpeza da vegetação, na área em torno do Córrego Capuava, entre o jardim São Manoel e o Núcleo Residencial 23 de Maio. INDICAÇÃO N. 375/2012 que indica a adoção de medidas no sentido revitalizarem a rotatória localizada ao lado da Praça "Pastor Antonio Munhoz", entre as Ruas Paschoal Paulon e Carlos Eduardo Martins, no Jardim Santa Rita I. INDICAÇÃO N. 384/2012 que indica a implantação de uma área de lazer (parquinho infantil) no Bairro Jardim Eneides, no local que especifica. INDICAÇÃO N. 385/2012 que indica adoção de medidas necessárias para o fechamento do buraco existente na lateral da Av. Ampélio Gazzetta, nas proximidades do cruzamento com a Av. Eddy de Freitas Crissiuma, no sentido Nova Odessa - Sumaré. INDICAÇÃO N. 386/2012 que indica reparos nas calcadas da Praça Central José Gazzetta. INDICAÇÃO N. 387/2012 que indica adoção de medidas necessárias para a capinação e limpeza da Praça Pública, localizada entre as Ruas Pastor Alfredo Klava e Constantino Piconi, no Residencial Mathilde Berzin. INDICAÇÃO N. 388/2012 que indica adoção de medidas necessárias para o fechamento do buraco existente na Rua Pastor Alfredo Klava, no Residencial Mathilde Berzin. INDICAÇÃO N. 389/2012 que indica adoção de medidas necessárias para a recuperação da malha asfáltica da Rua Darcy Carrion, no Parque Industrial Harmonia. *Do vereador VAGNER* BARILON, INDICAÇÃO N. 376/2012 que indica ao Poder Executivo a necessidade de limpeza e manutenção do "bueiro" localizado na Avenida Ernesto Sprógis, em frente ao n. 1519. INDICAÇÃO N. 377/2012 que indica ao Prefeito Municipal que através dos setores competentes façam a manutenção da malha asfáltica da Avenida Ernesto Sprógis, entre as Ruas Alice Gazzetta e Sigesmundo Anderman, no Jardim Éden. INDICAÇÃO N. 378/2012 que indica ao Prefeito Municipal que através dos setores competentes façam a manutenção da malha asfáltica da Avenida Ernesto Sprógis, entre as Ruas Sigesmundo Anderman e João Teixeira de Camargo, no Jardim Éden. INDICAÇÃO N. 379/2012 que indica ao Prefeito Municipal que através dos setores competentes façam a manutenção da malha asfáltica da Rua Alice Gazzetta entre a Avenida Ernesto Sprógis e a Rua João Brasiliense, no Jardim Éden. INDICAÇÃO N. 380/2012 que indica ao Prefeito Municipal que através dos setores competentes façam a manutenção da malha asfáltica da Rua Alice Gazzetta entre as Ruas Pedro Paulo Camargo e a Rua João Brasiliense, no Jardim Éden. INDICAÇÃO N. 381/2012 que indica ao Prefeito Municipal que através dos setores competentes façam a manutenção da malha asfáltica da Rua João Brasiliense, entre as Ruas Sigesmundo Anderman e Alice Gazzetta no Jardim Éden. INDICAÇÃO N. 382/2012 que indica ao Poder Executivo a necessidade de reparo no passeio público, limpeza e manutenção no "bueiro" localizado na Rua Sigesmundo Anderman, em frente ao n. 208, no Jardim Éden. INDICAÇÃO N. 383/2012 que indica ao Poder Executivo a necessidade de retirada de entulho depositado no fim da Rua Aristides Réstio e a implantação de placas informando a proibição desse ato conforme lei vigente. INDICAÇÃO N. 390/2012 que indica ao Prefeito Municipal que através dos setores competentes façam a manutenção da malha asfáltica da Rua Augusto Peterlevitz, entre as Ruas Anchieta e Riachuelo, no Jardim Bela Vista. INDICAÇÃO N. 391/2012 que indica ao Prefeito Municipal que através dos setores competentes façam a manutenção da malha asfáltica da Rua João Teixeira de Camargo, entre a Av. Ernesto Sprógis e a Rua João Brasiliense, no Jardim Éden. INDICAÇÃO N. 392/2012 que indica ao Prefeito Municipal que através dos setores competentes façam a manutenção da malha asfáltica da Rua João Teixeira de Camargo, entre a Av. Ernesto Sprógis e a Rua Julio Marmile, no Jardim



Câmara Municipal de Nova Odessa

Éden. INDICAÇÃO N. 393/2012 que indica ao Prefeito Municipal que através dos setores competentes façam a manutenção da malha asfáltica da Rua João Teixeira de Camargo, entre as Ruas Benedito José Pereira e Benedito de Paula, no Jardim Éden. INDICAÇÃO N. 394/2012 que indica ao Prefeito Municipal que através dos setores competentes façam a manutenção da malha asfáltica da Rua João Teixeira de Camargo, na esquina com a Rua Benedito José Pereira, no Jardim Éden. INDICAÇÃO N. 395/2012 que indica ao Prefeito Municipal que através dos setores competentes façam a manutenção da malha asfáltica da Rua Miguel Bechis Filho, na esquina com a Rua Dante Gazzetta, no Jardim Flórida. INDICAÇÃO N. 396/2012 que indica ao Prefeito Municipal que através dos setores competentes façam a manutenção da malha asfáltica da Rua Dona Maria Rapozeiro Azenha em frente ao n. 696, na Vila Azenha. INDICAÇÃO N. 397/2012 que indica ao Prefeito Municipal que através dos setores competentes façam a manutenção da malha asfáltica da Rua Ilda Bagne da Silva, entre as Ruas Catharina T. Camargo e Daniel Empk, no Jardim Flórida. MOÇÕES DE PESAR: Do vereador GERVÁSIO DE BRITO, MOÇÃO N. 115/2012 voto de pesar pelo falecimento da SRA. ISABEL FERREIRA DA COSTA. MOÇÃO N. 116/2012 voto de pesar pelo falecimento do SR. JOSÉ VITORINO DA SILVA. MOÇÃO N. 117/2012 voto de pesar pelo falecimento do SR. MÁRIO STEFANINI. MOÇÃO N. 118/2012 voto de pesar pelo falecimento do SR. SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA. Do vereador <u>JOSÉ CARLOS BELÍZÁRIO</u>, MOÇÃO N. 119/2012 voto de Pesar pelo falecimento de LUIZ ANTONIO GONÇALVES DA SILVA . <u>Do vereador ADRIANO LUCAS ALVES</u>, MOÇÃO N. 120/2012 voto de Pesar pelo falecimento do Senhor ANTONIO MARCON. MOÇÃO N. 121/2012 voto de Pesar pelo falecimento de VALCIDES DE SOUZA DA SILVA. MOÇÃO N. 122/2012 voto de Pesar pelo falecimento da Senhora MARIA ELVIRA WHITEHEAD DE CAMPOS (faixa 01). ATA DA DÉCIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA é colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (faixa 02). Em seguida o presidente anuncia a ORDEM DO DIA - 01 - PROIETO DE LEI №. 19/2012 DE AUTORIA DO VEREADOR VAGNER BARILON, OUE INSTITUI A CAMPANHA PERMANENTE DOAÇÃO DE MEDULA ÓSSEA - UM PEQUENO GESTO QUE FAZ TODA A DIFERENÇA. É colocado em discussão, os vereadores VAGNER BARILON e ANTONIO JOSÉ REZENDE SILVA discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (faixa 03). 02 – PROJETO DE LEI №. 45/2012 DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ CARLOS BELIZÁRIÓ, QUE DÁ DENOMINAÇÃO DE "JOSÉ BARBOSA RIBEIRO FILHO" À AVENIDA MARGINAL SITUADA NO LOTEAMENTO DENOMINADO JARDIM MARAJOARA. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (ANGELO ROBERTO RÉSTIO, ANTONIO JOSÉ REZENDE SILVA, AUREO NASCIMENTO LEITE, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, GERVÁSIO DE BRITO, JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO, VAGNER BARILON e VANDERLEI APARECIDO DA ROCHA) (faixa 04). 03 - PROJETO DE LEI №. 47/2012 DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO, QUE DÁ DENOMINAÇÃO DE "APPARECIDO GAVA" À RUA TRÊS (03) DO LOTEAMENTO DENOMINADO RECANTO DA FAZENDA. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (faixa 05). 04 - PROJETO DE LEI Nº. 48/2012 DE AUTORIA DO VEREADOR ADRIANO LUCAS ALVES, QUE DÁ DENOMINAÇÃO DE "JOÃO PRADO" À RUA QUATRO (04) DO LOTEAMENTO DENOMINADO RECANTO DA FAZENDA. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (faixa 06). O vereador GERVÁSIO DE BRITO solicita a suspensão da sessão por cinco minutos, sendo o pedido atendido. Reaberta a sessão, o presidente anuncia o PEDIDO DE REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL para discussão e votação do - 05 - PROJETO DE LEI N. 55/2012 DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, QUE DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO INTEGRAL DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE DIREITO PÚBLICO AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ - AGÊNCIA REGULADORA PCJ. É colocado em discussão, os vereadores VAGNER BARILON, ANGELO ROBERTO RÉSTIO, ANTONIO JOSÉ REZENDE SILVA e GERVÁSIO DE BRITO discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por sete votos favoráveis e um contrário *(faixa 07).* 06 – PROJETO DE LEI №. 57/2012 DE AUTORIA DO VEREADOR ANTONIO JOSÉ REZENDE SILVA, QUE DISPÕE SOBRE A PARTICIPAÇÃO DE INTEGRANTES DO PODER EXECUTIVO NAS REUNIÕES DO CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA - CONSEG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (faixa 08). Na sequência, os vereadores JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO (faixa 09), ANGELO ROBERTO RÉSTIO (faixa 10), CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER (faixa 11), GERVÁSIO DE BRITO (faixa 12), VAGNER BARILON (faixa 13), AUREO NASCIMENTO LEITE (faixa 14) VANDERLEI APARECIDO DA ROCHA (faixa 15), ANTONIO JOSÉ REZENDE SILVA (faixa 16) e



Câmara Municipal de Nova Odessa

ADRIANO LUCAS ALVES (faixa 17) utilizam a Tribuna Livre para Explicação Pessoal. Após, o presidente anuncia a PAUTA DE REQUERIMENTOS E MOÇÕES: REQUERIMENTO N. 251/2012 de autoria do vereador ADRIANO LUCAS ALVES, que solicita informações do Prefeito Municipal sobre a atuação da Pedreira Fazenda Velha. É colocado em discussão, o vereador ADRIANO LUCAS ALVES discursa. É colocado em votação, sendo REPROVADO por cinco votos contrários, dois favoráveis e um ausente (faixa 18). REQUERIMENTO N. 253/2012 de autoria do vereador VAGNER BARILON, que solicita informações do Prefeito Municipal no tocante ao fornecimento de aparelhos auditivos. É colocado em discussão, o vereador VAGNER BARILON discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (faixa 19). REQUERIMENTO N. 279/2012 de autoria do vereador VAGNER BARILON, que solicita informações do Prefeito Municipal sobre a implantação de placas indicando a localização dos bairros do município. O vereador VAGNER BARILON solicita a retirada da proposição, sendo o pedido atendido (faixa 20). REQUERIMENTO N. 280/2012 de autoria do vereador VAGNER BARILON, que solicita informações complementares referentes ao Concurso Público nº 02/2010. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo REPROVADO por quatro votos contrários, três favoráveis e um ausente (faixa 21). REQUERIMENTO N. 290/2012 de autoria do vereador ADRIANO LUCAS ALVES, que solicita informações do Chefe do Executivo sobre a cobrança de tarifa pelo fornecimento de água e tratamento do esgoto no âmbito do Município. O vereador ADRIANO LUCAS ALVES solicita vista da proposição. Por se tratar do segundo pedido, o mesmo é submetido ao Plenário, sendo aprovado por unanimidade (faixa 22). REQUERIMENTO N. 299/2012 de autoria do vereador VAGNER BARILON, que solicita informações do Prefeito Municipal referente ao pedido encaminhado através da Indicação 41/2012 (implantação de uma pista para caminhadas no Ginásio de Esportes "Jaime Nércio Duarte", no Jardim Santa Rosa). É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (faixa 23). REQUERIMENTO N. 320/2012 de autoria do vereador VAGNER BARILON, que solicita informações do Prefeito Municipal referente ao pedido encaminhado através da Indicação 60/2012 (necessidade de capinação e retirada de entulhos do campo de areia e mini campo localizado na Rua Niterói, no Jardim São Jorge). O vereador VAGNER BARILON solicita a retirada da proposição, sendo o pedido atendido (faixa 24). REQUERIMENTO N. 324/2012 de autoria do vereador ADRIANO LUCAS ALVES, que solicita informações do Prefeito Municipal sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Educação. É colocado em discussão, o vereador ADRIANO LUCAS ALVES discursa. É colocado em votação, sendo REPROVADO por quatro votos contrários, três favoráveis e um ausente (faixa 25). REQUERIMENTO N. 331/2012 de autoria do vereador ANGELO ROBERTO RÉSTIO, que solicita providências do Poder Executivo referente à necessidade de sinalização de solo na Rodovia Arnaldo Júlio Mauerberg até o acesso com a Rodovia Anhanguera. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (faixa 26). REQUERIMENTO N. 376/2012 de autoria do vereador GERVÁSIO DE BRITO, que solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de apresentação de projeto de lei voltado a revogar a CIP - Contribuição de Iluminação Pública. É colocado em discussão, o vereador VAGNER BARILON solicita vista da proposição, sendo atendido por se tratar do primeiro pedido (faixa 27). REQUERIMENTO N. 377/2012 de autoria do vereador ADRIANO LUCAS ALVES, que solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de implantação de um pronto socorro na Unidade Básica de Saúde V, pelas razões que especifica. É colocado em discussão, o vereador GERVÁSIO DE BRITO solicita vista da proposição, sendo atendido por se tratar do primeiro pedido (faixa 28). REQUERIMENTO N. 378/2012 de autoria do vereador JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO, que solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a construção de passeio público e o plantio de árvores na Avenida Ampélio Gazzetta (revitalização). É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (faixa 29). REQUERIMENTO N. 379/2012 de autoria do vereador VAGNER BARILON, que solicita informações do Prefeito Municipal referente ao pedido encaminhado através da Indicação 107/2012 (pedido de manutenção na malha asfáltica da Rua Mario Valente, na Vila Azenha). É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo REPROVADO por cinco votos contrários (ANTONIO JOSÉ REZENDE SILVA, AUREO NASCIMENTO LEITE, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, GERVÁSIO DE BRITO e VANDERLEI APARECIDO DA ROCHA) e três favoráveis (ANGELO ROBERTO RÉSTIO, JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO e VAGNER BARILON) (faixa 30). REQUERIMENTO N. 380/2012 de autoria do vereador VAGNER BARILON, que solicita informações do Prefeito Municipal referente ao pedido encaminhado através da



Câmara Municipal de Nova Odessa

Indicação 116/2012 (pedido de manutenção na malha asfáltica da Rua Luiz Delben, na Vila Azenha). É colocado em discussão, os vereadores VAGNER BARILON, VANDERLEI APARECIDO DA ROCHA, AUREO NASCIMENTO LEITE, GERVÁSIO DE BRITO e ANTONIO JOSÉ REZENDE SILVA. É colocado em votação, sendo REPROVADO por cinco votos contrários (ANTONIO JOSÉ REZENDE SILVA, AUREO NASCIMENTO LEITE, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, GERVÁSIO DE BRITO e VANDERLEI APARECIDO DA ROCHA), dois favoráveis (JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO e VAGNER BARILON) e um ausente (ANGELO ROBERTO RÉSTIO) (faixa 31). REQUERIMENTO N. 381/2012 de autoria do vereador VAGNER BARILON, que solicita informações do Prefeito Municipal referente ao pedido encaminhado através da Indicação 118/2012 (pedido de manutenção na malha asfáltica na Rua Vitório Crispim, no trecho compreendido da Rua Tamboril até a Rua Ana Julia de Oliveira, no Jardim das Palmeiras). É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo REPROVADO por cinco votos contrários (ANTONIO JOSÉ REZENDE SILVA, AUREO NASCIMENTO LEITE, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, GERVÁSIO DE BRITO e VANDERLEI APARECIDO DA ROCHA) e três favoráveis (ANGELO ROBERTO RÉSTIO, JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO e VAGNER BARILON) (faixa 32). REQUERIMENTO N. 382/2012 de autoria do vereador VAGNER BARILON, que solicita informações do Prefeito Municipal referente ao pedido encaminhado através da Indicação 119/2012 (pedido de manutenção na malha asfáltica na Avenida Dr. Eddy Freitas Crissiuma, da Avenida Ampélio Gazzetta até o Jardim Dona Maria Rapozeiro Azenha). É colocado em discussão, os vereadores CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, VAGNER BARILON e ANTONIO JOSÉ REZENDE SILVA discursam. É colocado em votação, sendo REPROVADO por cinco votos contrários e três favoráveis (faixa 33). REQUERIMENTO N. 383/2012 de autoria do vereador VAGNER BARILON, que solicita informações do Prefeito Municipal referente ao pedido encaminhado através da Indicação 120/2012 (pedido de manutenção da malha asfáltica da Rua Caetano Benincasa, no Id. Dona Maria Rapozeiro Azenha). É colocado em discussão, os vereadores ANGELO ROBERTO RÉSTIO e CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (faixa 34). REQUERIMENTO N. 384/2012 de autoria do vereador VAGNER BARILON, que solicita informações do Prefeito Municipal referente ao pedido encaminhado através da Indicação 121/2012 (pedido de manutenção na malha asfáltica da Rua Anchieta, entre as Ruas Professor Carlos Liepin e 13 de Maio). É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo REPROVADO por quatro votos contrários, três favoráveis e um ausência (faixa 35). REQUERIMENTO N. 385/2012 de autoria do vereador VAGNER BARILON, que solicita informações do Prefeito Municipal referente ao pedido encaminhado através da Indicação 122/2012 (pedido de manutenção na malha asfáltica da Rua Joaquim Sanches, na esquina com a Rua George Hunter, no Jardim Bela Vista). É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo REPROVADO por cinco votos contrários e três favoráveis (faixa 36). REQUERIMENTO N. 386/2012 de autoria do vereador VAGNER BARILON, que solicita informações do Prefeito Municipal referente ao pedido encaminhado através da Indicação 123/2012 (pedido de manutenção na malha asfáltica da Rua Professor Carlos Liepin, entre as Ruas Duque de Caxias e Anchieta). É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo REPROVADO por cinco votos contrários e três favoráveis (faixa 37). REQUERIMENTO N. 387/2012 de autoria do vereador VAGNER BARILON, que solicita informações do Poder Executivo, acerca de como é feita a gestão do Pátio Municipal. O vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER solicita vista da proposição, sendo atendido por se tratar do primeiro pedido (faixa 38). REQUERIMENTO N. 388/2012 de autoria do vereador VAGNER BARILON, que solicita informações ao Chefe do Poder Executivo, referente às demandas judiciais onde o Município figura como parte. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo REPROVADO por cinco votos contrários (ANTONIO JOSÉ REZENDE SILVA, AUREO NASCIMENTO LEITE, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, GERVÁSIO DE BRITO e VANDERLEI APARECIDO DA ROCHA) e três favoráveis (ANGELO ROBERTO RÉSTIO, JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO e VAGNER BARILON) (faixa 39). REQUERIMENTO N. 389/2012 de autoria do vereador ADRIANO LUCAS ALVES, que solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de implantação de projeto semelhante ao desenvolvido pela Secretaria de Cultura de Americana, denominado "Roteiro de Buteco". É colocado em discussão, o vereador ADRIANO LUCAS ALVES discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (faixa 40). REQUERIMENTO N. 390/2012 de autoria do vereador ADRIANO LUCAS ALVES, que solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de firmar convênio com o Instituto Nova Agora Cidadania (INAC) para os fins que especifica. É colocado em discussão, o vereador GERVÁSIO DE BRITO solicita vista da proposição, sendo atendido por se tratar do



Câmara Municipal de Nova Odessa

primeiro pedido (faixa 41). REQUERIMENTO N. 391/2012 de autoria do vereador ANGELO ROBERTO RÉSTIO, que solicita informações do Prefeito Municipal sobre o Aterro Municipal. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (faixa 42). REQUERIMENTO N. 392/2012 de autoria do vereador ANGELO ROBERTO RÉSTIO, que solicita informações do Prefeito Municipal sobre o prédio que abrigava a Cadeia Pública Estadual. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (faixa 43). REQUERIMENTO N. 393/2012 de autoria do vereador ANGELO ROBERTO RÉSTIO, que solicita informações do Prefeito Municipal sobre as medidas que foram adotadas para coibir o abuso dos motoristas no local que especifica (Avenida Brasil, 709, no Residencial Matilde Berzin). É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (faixa 44). REQUERIMENTO N. 394/2012 de autoria do vereador ANGELO ROBERTO RÉSTIO, que solicita informações do Prefeito Municipal sobre recolhimento do Fundo de Participação dos Municípios à AGENCAMP. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (faixa 45). REQUERIMENTO N. 395/2012 de autoria do vereador ANGELO ROBERTO RÉSTIO, que solicita informações sobre a instalação de empresas e a geração de empregos. O vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER solicita vista da proposição, sendo atendido por se tratar do primeiro pedido (faixa 46). REQUERIMENTO N. 396/2012 de autoria do vereador ANGELO ROBERTO RÉSTIO, que solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de contratação de neuropediatra para o Hospital e Maternidade Municipal. É colocado em discussão, os vereadores ANGELO ROBERTO RÉSTIO e VAGNER BARILON discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (faixa 47). REQUERIMENTO N. 397/2012 de autoria do vereador ANGELO ROBERTO RÉSTIO, que solicita informações do Chefe do Executivo sobre a possibilidade de se fixar tarifa de ônibus diferenciada aos domingos. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (faixa 48). REOUERIMENTO N. 398/2012 de autoria do vereador ANGELO ROBERTO RÉSTIO, que solicita informações do Prefeito Municipal sobre a implantação do Programa Saúde da Família e do Programa Agente Comunitário de Saúde em nossa cidade. É colocado em discussão, os vereadores ANGELO ROBERTO RÉSTIO e ADRIANO LUCAS ALVES discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (faixa 49). REQUERIMENTO N. 399/2012 de autoria do vereador ANGELO ROBERTO RÉSTIO, que convoca o Assessor Jurídico, Dr. Carlos Rosenbergs e o Assessor de Convênios e convida o Prefeito Municipal, o Promotor de Justiça, a Juíza de Direito desta Comarca, o sr. Artur Valter Janjon, bem como os representantes dos proprietários do Bairro Bosque dos Cedros para debater questão relacionada à referida localidade. É colocado em discussão, os vereadores AUREO NASCIMENTO LEITE, GERVÁSIO DE BRITO e ANGELO ROBERTO RÉSTIO discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (faixa 50). REQUERIMENTO N. 400/2012 de autoria do vereador ANGELO ROBERTO RÉSTIO, que solicita informações do Prefeito Municipal sobre a Banda "Prof. Gunars Tiss". É colocado em discussão, o vereador ADRIANO LUCAS ALVES discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (faixa 51). REQUERIMENTO N. 401/2012 de autoria do vereador ANGELO ROBERTO RÉSTIO, que solicita informações do Prefeito Municipal sobre o Corredor Metropolitano Noroeste. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (faixa 52). MOÇÃO N. 63/2012 de autoria do vereador ADRIANO LUCAS ALVES, congratulações com a direção do Jornal Página Popular, pela inauguração de uma sucursal na cidade de Nova Odessa, apresentando mais um jornal para dar informações aos seus leitores. É colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (faixa 53). MOÇÃO N. 123/2012 de autoria do vereador ADRIANO LUCAS ALVES, congratulações com os proprietários do Bar e Pizzaria do Deco. É colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (faixa 54). Na sequência, os vereadores ANGELO ROBERTO RÉSTIO (faixa 55), CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER (faixa 56) e VAGNER BARILON (faixa 57) utilizam a Tribuna Livre. Após, o presidente informa que a próxima sessão ordinária será realizada no dia 25 de junho de 2012. Nada mais havendo a tratar, declara encerrada a sessão (faixa 58). Para constar, lavrou-se a presente ata.

10 Cogratário			
10 Cogratário Procidente		/	/
	10 Cocrotário	Drosidonto	, 20 Cocrotário



ORDEM DO DIA

PAUTA DE PROPOSIÇÕES PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NA SESSÃO ORDINÁRIA DE

25 DE JUNHO DE 2012



Câmara Municipal de Nova Odessa

ORDEM DO DIA

PAUTA DE PROPOSIÇÕES A SEREM DISCUTIDAS E VOTADAS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 25 DE JUNHO DE 2012.

PROPOSITURAS EM DISCUSSÃO

<u>01</u> – PROJETO DE LEI №. 12/2012 DE AUTORIA DO VEREADOR VAGNER BARILON, QUE DISPÕE SOBRE A PARADA DE ÔNIBUS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria Simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

Projeto de Lei retirado da Sessão Ordinária do dia 11 de junho de 2012, pelo terceiro pedido de vistas feito pelo vereador VANDERLEI APARECIDO DA ROCHA, restituído sem manifestação.

Art. 1º. As empresas de ônibus prestadoras de serviço de transporte coletivo e urbano de passageiros determinarão a seus motoristas a efetuarem paradas dos veículos nos itinerários urbanos, independente da existência de ponto de parada oficial, para atenderem a solicitação de embarque e desembarque de pessoas com deficiência física ou visual.

Parágrafo único. Normas de segurança deverão ser adotadas para o embarque e o desembarque, de modo a garantir a segurança dos passageiros e do veículo.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 20 de janeiro de 2012.

VAGNER BARILON

ADRIANO L. ALVES

JOSÉ C. BELIZÁRIO

PARECERES;

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre vereador Vagner Barilon, que dispõe sobre a parada de ônibus a pessoas com deficiência física no perímetro urbano do Município.

Na condição de presidente da Comissão Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação à proposição e concluí que a mesma não esbarra em dispositivos da Carta Magna, tampouco em outras normas, consoante restará demonstrado.

O art. 23, inciso II da Constituição Federal assim dispõe:

"Art. 23. É de competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

II – cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência".

O art. 30, inciso I da Carta Maior, por seu turno, assim estabelece:

"Art. 30. Compete aos Municípios:

I – legislar sobre assuntos de interesse local".

Logo, a matéria tratada na presente proposição compatibiliza-se com os dispositivos constitucionais supramencionados.

Ressalte-se, por ser relevante, que o E. Tribunal de Justiça já se manifestou acerca do tema, em situações análogas, assim decidindo:

"AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - LEI N. 4.100 DE 12 DE AGOSTO DE 2005 - QUE DISPENSA A PARADA DE ÔNIBUS URBANOS NOS PONTOS NORMAIS DE PARADA DE EMBARQUE E DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA, AMBAS DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU - NÃO EXISTÊNCIA DE RESERVA DO PODER EXECUTIVO PARA SUA INICIATIVA - CONSTITUCIONALIDADE RECONHECIDA - AÇÃO IMPROCEDENTE". (ADIN n.128.026.0/2, RELATOR DES. DEBATIN CARDOSO, J. 28 DE JUNHO DE 2006, V.U.)

"INCONSTITUCIONALIDADE - ADIN - LEI MUNICIPAL N.4.063, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2006, QUE DISPENSA A PARADA DE ÔNIBUS URBANOS NOS PONTOS NORMAIS DE EMBARQUE E DESEMBARQUE, NO PERÍMETRO URBANO, AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA E VISUAL -



Câmara Municipal de Nova Odessa

LEI DE INTERESSE LOCAL QUE DISPÕE SOBRE ACESSIBILIDADE AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA - COMPETÊNCIA CONCORRENTE ENTRE UNIÃO, ESTADOS E MUNICÍPIOS PARA LEGISLAR SOBRE A MATÉRIA - INCONSTITUCIONALIDADE NÃO CONFIGURADA - AÇÃO IMPROCEDENTE". (VOTO 16661 - ADIN 149.378-0/1-00 - RELATOR OSCARLINO MOELLER, J. EM 20 DE FEVEREIRO DE 2008)

2. CONCLUSÕES DO RELATOR

Em decorrência das razões apresentadas na exposição da matéria (item 1), nada tenho a opor no que tange ao aspecto legal e constitucional, opinando <u>favoravelmente à tramitação</u> da presente proposição.

Nova Odessa, 06 de fevereiro de 2012.

ANTONIO J. R. SILVA

AUREO N. LEITE

JOSÉ C. BELIZÁRIO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei de autoria do Vereador Vagner Barilon que dispõe sobre a parada de ônibus a pessoa com deficiência física no perímetro urbano do Município.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

O presente projeto visa garantir acesso adequado às pessoas com deficiência física, dispensando a parada de ônibus urbanos nos pontos normais de embarque e desembarque.

Não se vislumbra qualquer aumento da despesa pública, mas tão somente o atendimento à virtude da solidariedade humana, de toda a comunidade novaodessense. Também não produz qualquer aumento financeiro para a empresa concessionária.

Em face do exposto, manifesto-me <u>favoravelmente à aprovação</u> da presente proposição. Nova Odessa, 23 de Março de 2012.

VAGNER BARILON

ANGELO R. RÉSTIO

AUREO N. LEITE

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, HABITAÇÃO E DES. URBANO

Trata-se de projeto de lei de autoria do Vereador Vagner Barilon que dispõe sobre a parada de ônibus a pessoas com deficiência física no perímetro urbano.

Na condição de presidente da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Habitação e Desenvolvimento Urbano, avoco a relatoria do parecer.

A presente proposição tem por finalidade viabilizar o a acessibilidade das pessoas com deficiência física ao transporte coletivo dentro do perímetro urbano.

As paradas dos ônibus, independente da existência de ponto, para as pessoas portadoras de deficiência, para embarque e desembarque, são importantes, pois o Município não está preparado para a acessibilidade destas pessoas, enfrentam problemas com o desnivelamento das calçadas e a falta de infraestrutura das ruas. O cotidiano da pessoa com deficiência física é um grande desafio.

Em face do exposto, manifesto-me <u>favoravelmente à aprovação</u> da presente proposição. Nova Odessa, 23 de Abril de 2012.

ANGELO R. RÉSTIO

AUREO N. LEITE

JOSÉ C. BELIZÁRIO

COMISSÃO DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

Trata-se de projeto de lei de autoria do Vereador Vagner Barilon que dispõe sobre a parada de ônibus a pessoas com deficiência física no perímetro urbano.

Na condição de presidente da Comissão de Saúde e Promoção Social, avoco a relatoria do parecer.

A presente proposição tem por finalidade viabilizar o a acessibilidade das pessoas com deficiência física ao transporte coletivo dentro do perímetro urbano.

A Carta Magna já prevê que é de competência comum da União, Estados, Distrito Federal e Municípios cuidar da proteção e garantia das pessoas com deficiência.

As paradas dos ônibus, independente da existência de ponto, para as pessoas portadoras de deficiência, para embarque e desembarque, são importantes, pois como é notório o Município não está preparado para a acessibilidade destas pessoas.

Em face do exposto, manifesto-me *favoravelmente à aprovação* da presente proposição. Nova Odessa, 27 de Abril de 2012.

VAGNER BARILON

ANGELO ROBERTO RÉSTIO



Câmara Municipal de Nova Odessa

VOTO EM SEPARADO

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre Vereador Vagner Barilon que dispõe sobre a parada de ônibus a pessoas com deficiência física no perímetro urbano.

Com fulcro no III do § 4º do artigo 68 do Regimento Interno, apresento voto em separado, contrário à manifestação do relator, por se opor frontalmente às suas conclusões

Embora seja uma Lei bastante louvável do nobre vereador, a parada de ônibus, independente da existência de ponto, para pessoas com deficiência física, irá causar transtorno no trânsito urbano, que já enfrenta bastante dificuldade, pelo excesso de veículos. Além disso, os motoristas não estão preparados para esse tipo de atendimento.

Em face do exposto, manifesto-me <u>desfavorável à aprovação</u> da presente proposição. Nova Odessa, 04 de Maio 2012.

GERVÁSIO DE BRITO

<u>02</u> – PROJETO DE LEI №. 39/2012 DE AUTORIA DO VEREADOR ANTONIO JOSÉ REZENDE SILVA, QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFENSORIA DOS ANIMAIS.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria Simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólica

Art. 1º. Fica criado o Conselho Municipal de Proteção aos Animais de Nova Odessa – COMPANO, órgão colegiado e deliberativo composto de cinco (05) representantes de órgãos públicos municipais e cinco (05) representantes de entidades da sociedade civil.

Parágrafo único. Os representantes da sociedade civil serão:

- I um (01) representante da Associação dos Amigos dos Animais de Nova Odessa;
- II dois (02) representantes de clínicas veterinárias de nosso município, e
- III dois (02) representantes da sociedade civil.

Art. 2º. Comporão o COMPANO:

- I Representando os órgãos públicos:
- a) 01 (um) representante da Câmara Municipal;
- b) 03 (três) representantes da Prefeitura Municipal, e
- c) 01(um) representante da CODEN.
- § 1º. Os titulares e seus suplentes, representantes do Poder Público, serão indicados pelo Poder Executivo, e os titulares e seus suplentes, representantes da sociedade civil, serão indicados pelos presidentes das respectivas entidades.
 - § 2º. As funções de conselheiro são consideradas de relevante serviço público.
- § 3º. Os membros do COMPANO não receberão qualquer tipo de remuneração pelo exercício de suas funções.
- Art. 3º. Compete ao COMPANO, através de resoluções, além das atribuições estabelecidas em seu regimento interno:
 - I propor as diretrizes da política municipal de proteção aos animais;
- II proteger a vida animal de toda e qualquer forma de maus-tratos, fiscalizando o cumprimento da legislação em vigor;
- III promover debates, palestras e divulgação de informações inerentes à proteção da vida animal, inclusive visando à melhoria dos serviços públicos voltados para atender as demandas apresentadas referentes ao assunto.
- **Art. 4º.** Haverá rodízio de representação da sociedade civil, na forma a ser estabelecida pelo regimento interno.
- **Art. 5º.** O COMPANO reunir-se-á, ordinariamente, a cada mês e, extraordinariamente, sempre que convocado, com antecedência mínima de três dias úteis:
 - I pelo seu presidente;
 - II pela maioria absoluta de seus membros.
- **Art. 6º.** As reuniões poderão ser assistidas por quaisquer interessados, permitindo ao presidente conceder-lhes a palavra, se assim entender conveniente.
- Art. 7º. O COMPANO elaborará e aprovará seu regimento interno no prazo máximo de sessenta (60) dias, após sua implementação, que somente poderá sofrer modificações pelo voto de dois terços dos seus integrantes.
- **Art. 8º.** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.
 - Art. 9º. O Poder Executivo regulamentará a presente lei, se entender cabível.
 - Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



Câmara Municipal de Nova Odessa

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário. Nova Odessa, 26 de março de 2012.

ANTONIO JOSÉ REZENDE SILVA

PARECERES;

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre vereador Antonio José Rezende Silva, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Proteção e Defensoria dos Animais.

Na condição de presidente da Comissão de Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação à proposição e concluí que a mesma não esbarra em dispositivos da Carta Magna, tampouco nas normas hierarquicamente inferior.

Na Constituição Federal, artigo 30, inciso I, reza que compete aos Municípios legislar sobre interesse local

Além disso, a presente proposta se subsume ao contido no art. 15, inciso I da Lei Orgânica do Município, que dispõe caber à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e estadual.

2. CONCLUSÕES DA RELATORA

Em decorrência das razões apresentadas na exposição da matéria (item 1), nada tenho a opor no que tange ao aspecto legal e constitucional, opinando favoravelmente à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 25 de abril de 2012.

ANTONIO J. R. SILVA

AUREO N. LEITE

IOSÉ C. BELIZÁRIO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei de autoria do Vereador Antonio José Rezende Silva, que cria o Conselho Municipal de Proteção e Defensoria dos Animais.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

O objetivo do presente projeto de lei é proteger a vida animal de toda e qualquer forma de maus-tratos.

As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas, se necessário.

Em face do exposto, manifesto-me *favoravelmente à aprovação* da presente proposição. Nova Odessa, 17 de Maio de 2012.

VAGNER BARILON

ANGELO R. RÉSTIO

AUREO N. LEITE

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E MEIO AMBIENTE

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre Vereador Antonio José Rezende Silva, que cria o Conselho Municipal de Proteção e Defensoria dos Animais.

Na condição de presidente da Comissão de Defesa do Consumidor e Meio Ambiente, avoco a relatoria do parecer.

O presente projeto de Lei tem como objetivo proteger a vida animal de toda e qualquer forma de maus-tratos.

O papel fundamental do Conselho Municipal de Proteção e Defensoria dos Animais é colaborar para a formulação de políticas públicas, auxiliando a autoridade local nas tomadas de decisões, como por exemplo, política Municipal de proteção aos animais, fiscalizar e punir toda forma de maus tratos, promover debates, palestras e divulgações relativas à proteção da vida animal.

Em face do exposto, manifesto-me <u>favoravelmente à aprovação</u> da presente proposição. Nova Odessa, 11 de Junho de 2012.

JOSÉ C. BELIZÁRIO

ANGELO R. RÉSTIO

CLÁUDIO J. SCHOODER



Câmara Municipal de Nova Odessa

<u>03</u> – PROJETO DE LEI №. 40/2012 DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO, QUE INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO E DIA MUNICIPAL DA ÁGUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria Simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólica

- Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal da Água no calendário oficial do Município de Nova Odessa.
 - Art. 2º. O evento será comemorado, anualmente, no dia 22 de março.
- **Art. 3º.** As autoridades municipais apoiarão e facilitarão a realização de atos públicos comemorativos da data.
 - Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
 - Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 27 de março de 2012.

JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO VAGNER BARILON

ADRIANO L. ALVES

PARECERES;

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTICA E REDAÇÃO

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Trata-se de projeto de lei que institui no calendário oficial do Município o *Dia Municipal da Água* e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação à proposição e concluí que a mesma não esbarra em dispositivos da Constituição Federal, tampouco nas normas hierarquicamente superiores.

O art. 30, inciso I da Constituição Federal dispõe que o Município tem competência para legislar sobre assuntos de interesse local.

Consoante ensinamento de Alexandre de Moraes, contido na obra "Constituição do Brasil Interpretada e Legislação Constitucional", Ed. Atlas, p.742:

"Apesar de difícil conceituação, interesse local refere-se aos interesses que disserem respeito mais diretamente às necessidades imediatas do município, mesmo que acabem gerando reflexos no interesse regional (Estados) ou geral (União)".

Logo, a instituição de data no calendário oficial do Município cuida de assunto de interesse predominantemente local, se subsumindo ao comando contido no artigo supramencionado.

Nesse sentido é o entendimento do IBAM, externado no parecer n. 182/08 (Instituto Brasileiro da Administração Municipal):

"Os Municípios brasileiros, entes federados autônomos, nos termos dos arts. 1º e 18 da Constituição Federal, são dotados de capacidade legislativa para disciplinar assuntos de interesse local de forma privativa ou suplementar, conforme ditam os incisos I e II do art. 30 da Constituição Federal.

Portanto, o Município pode, no exercício de sua competência legislativa própria, instituir dias e semanas dedicadas a causas que sejam de interesse da população. Logo, é inegável que não há óbice quanto à criação de semana municipal da não violência, ainda mais quando não constitua um feriado municipal, o qual deve atender a outros requisitos legais". (Gustavo da Costa Ferreira M. dos Santos)

2. CONCLUSÕES DO RELATOR

Em decorrência das razões apresentadas na exposição da matéria (item 1), nada tenho a opor no que tange ao aspecto legal e constitucional, opinando <u>favoravelmente à tramitação</u> da presente proposição.

Nova Odessa, 25 de abril de 2012.

ANTONIO J. R. SILVA

AUREO N. LEITE

JOSÉ C. BELIZÁRIO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei de autoria do Vereador José Carlos Belizário, subscrito pelos vereadores Adriano Lucas Alves e Vagner Barilon que institui no calendário oficial do Município o "DIA MUNICIPAL DA ÁGUA" e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do



parecer.

Em síntese, o escopo do presente projeto é conscientizar a comunidade novaodessense para elaboração de medidas práticas para minimizar a preocupação constante de que um futuro muito próximo poderá faltar água potável.

O evento conforme o projeto será comemorado anualmente no dia 22 de março.

Não se vislumbra qualquer aumento da despesa pública, as autoridades municipais apoiarão e facilitarão a realização de atos públicos comemorativos a data.

Em face do exposto, manifesto-me favoravelmente à aprovação da presente proposição. Nova Odessa, 16 de maio de 2012.

VAGNER BARILON

ANGELO R. RÉSTIO

AUREO N. LEITE

<u>COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO</u>
Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre Vereador José Carlos Belizário, subscrito pelos pares: Adriano Lucas Alves e Vagner Barilon que institui no calendário oficial do Município o "DIA MUNICIPAL DA ÁGUA" e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo,

avoco a relatoria do parecer.

A ONU instituiu o dia 22 de Março como "Dia Mundial da Água", quando publicou um documento intitulado de "Declaração Universal dos Direitos da Água"

O presente projeto tem como objetivo reforçar a importância da água que é condição essencial de vida, dedicando o mesmo dia 22 de Março no calendário oficial do Município para conscientização do valor da água em nossa sociedade.

É notória a ação predatória do homem poluindo, contaminando, degradando as fontes de

água, os rios, lagos e represas.

O artigo 5º da Declaração Universal dos Direitos da Água, afirma que: "A água não é somente uma herança dos nossos predecessores; ela é, sobretudo, um empréstimo aos nossos sucessores. Sua proteção constitui uma necessidade vital, assim com uma obrigação moral do homem para com as gerações presentes e futuras'

Assim a instituição de um Dia Municipal contribuirá na reflexão, conscientização e

elaboração de medidas práticas para minimizar tal problema, no âmbito local.

Pelo exposto, manifesto-me *favoravelmente à aprovação* da presente proposição.

Nova Odessa, 04 de junho de 2012.

GERVÁSIO DE BŔITO

JOSÉ C. BELIZÁRIO

ANGELO R. RÉSTIO

<u>COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E MEIO AMBIENTE</u>

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre Vereador José Carlos Belizário, subscrito pelos pares: Adriano Lucas Alves e Vagner Barilon que institui no calendário oficial do Município o "DIA MUNICIPAL DA ÁGUA" e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Defesa do Consumidor e Meio Ambiente,

avoco a relatoria do parecer.

A ONU instituiu o dia 22 de Março como "Dia Mundial da Água", quando publicou um

documento intitulado de "Declaração Universal dos Direitos da Água

O presente projeto tem como objetivo reforçar a importância da água que é condição essencial de vida, dedicando o mesmo dia 22 de Março no calendário oficial do Município para conscientização do valor da água em nossa sociedade.

É notória a ação predatória do homem poluindo, contaminando, degradando as fontes

de água, os rios, lagos e represas.

O futuro de nosso planeta depende da preservação da água para que possa garantir vida sobre a Terra, caso não haja uma conscientização global, em um futuro próximo poderá faltar água para o consumo de grande parte da população mundial.

O artigo 3º da Declaração Universal dos Direitos da Água, afirma que: "Os recursos naturais de transformação da água potável são lentos, frágeis e muito limitados. Assim sendo,

a água deve ser manipulada com racionalidade, precaução e parcimônia".

Assim a instituição de um Dia Municipal da Água contribuirá na reflexão, conscientização e elaboração de medidas práticas para minimizar tal problema, no âmbito local.

Pelo exposto manifesto-me *favorável à aprovação* da presente proposição.

Nova Odessa, 11 de junho de 2012.

JOSÉ C. BELIZÁRIO

ANGELO R. RÉSTIO

CLÁUDIO I. SCHOODER

 $\underline{04}$ – PROJETO DE LEI №. 46/2012 DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO, QUE DÁ DENOMINAÇÃO DE "DOMINGOS TORELLI" À RUA CINCO (05) DO LOTEAMENTO DENOMINADO RECANTO DA FAZENDA.



Câmara Municipal de Nova Odessa

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria Absoluta - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Nominal

Art. 1°. Fica denominada "Domingos Torelli" a Rua Cinco (05) do loteamento denominado Recanto da Fazenda.

Art. 2º. Caberá à Prefeitura Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 16 de abril de 2012.

JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO

ADRIANO L. ALVES CLÁUDIO J. SCHOODER

ANTONIO J. R. SILVA GERVÁŠIO DE BRITO VANDERLEI APARECIDO DA ROCHA AUREO N. LEITE VAGNER BARILON

PARECERES;

<u>COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO</u>

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre vereador José Carlos Belizário e outros que dá denominação de "Domingos Torelli" à Rua Cinco (05) do loteamento denominado Recanto

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação ao projeto e concluí que o mesmo está devidamente instruído com documentos previstos na Lei n.2.380/2010, a saber:

a) completa biografia do homenageado (fl.08/09);

b) documento que comprove que o homenageado é pessoa falecida ou que tenha mais de sessenta (60) anos de idade (fl. 07);

c) certidão fornecida pela Prefeitura Municipal que noticie que o logradouro não possui outra denominação (fl.06).

Ressalte-se que a matéria tratada no projeto em comento se coaduna com o art. 15 da Lei Orgânica do Município, verbis:

Art. 15. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município e, especialmente:

XIV – autorizar a denominação e alteração desta, relativamente aos próprios, vias e logradouros públicos"

2. CONCLUSÕES DO RELATOR

Em decorrência das razões apresentadas na exposição da matéria (item 1), nada tenho a opor no que tange ao aspecto legal e constitucional, motivo pelo qual opino favoravelmente à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 09 de Maio de 2012.

ANTONIO J. R. SILVA

AUREO N. LEITE

IOSÉ C. BELIZÁRIO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei de autoria do Vereador José Carlos Belizário, subscrito por todos os demais pares: Adriano Lucas Alves, Antonio José Rezende Silva, Cláudio José Schooder, Gervásio de Brito, Vagner Barilon e Vanderlei Aparecido Rocha que dá denominação de "DOMINGOS TORELLI", à Rua Cinco (05) do loteamento denominado "Recanto da Fazenda".

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do

A via pública que se pretende denominar, conforme Setor de Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Nova Odessa não possui denominação, constando apenas como Rua Cinco (05) do Loteamento denominado Recanto da Fazenda.

As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Em face do exposto, manifesto-me *favoravelmente à aprovação* da presente proposição. Nova Odessa, 23 de Maio de 2012. VAGNER BARILON ANGELO R. RÉSTIO AUREO N. LEITE

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre Vereador José Carlos Belizário, subscrito pelos pares: Adriano Lucas Alves, Antonio José Rezende Silva, Áureo Nascimento Leite, Cláudio



Câmara Municipal de Nova Odessa

José Schooder, Gervásio de Brito, Vagner Barilon e Vanderlei Aparecido Rocha que dá denominação de "DOMINGOS TORELLI" à Rua Cinco (05) do loteamento denominado Recanto da Fazenda.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

O escopo deste Projeto de Lei é homenagear e perpetuar a memória do senhor Domingos Torelli, em face dos relevantes serviços que prestou ao Município.

O homenageado nasceu em 28 de novembro de 1926, na cidade de Guaratuba, SP,

casou-se com a senhora Anna Bozzi com quem teve cinco filhos.

Durante vários anos trabalhou como barbeiro na Rua Riachuelo, posteriormente teve uma pequena passagem pela Têxtil Nova Odessa, após este período trabalhou como vigia e encarregado de turma durante trinta e seis anos no Instituto de Zootecnia.

Faleceu no dia 08 de setembro de 2004, deixando saudades e boas lembranças aos

amigos e familiares.

Pelo exposto, manifesto-me *favoravelmente à aprovação* da presente proposição.

Nova Odessa, 05 de junho de 2012.

GERVÁSIO DE BRITO

JOSÉ C. BELIZÁRIO

ANGELO R. RÉSTIO

05 – PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, CONTRÁRIO A TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI №. 49/2012 DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO, QUE PROÍBE A PINTURA, A COLOCAÇÃO E COLAGEM DE PROPAGANDA POLÍTICO-ELEITORAL EM POSTES, CERCAS, MUROS E PAREDES DAS PROPRIEDADES LOCALIZADAS NO MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria Absoluta - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Nominal

Parecer retirado da Sessão Ordinária do dia 11 de junho de 2012, pelo primeiro pedido de vistas feito pelo vereador GERVÁSIO DE BRITO, restituído com Emenda Substitutiva apresentada ao Projeto de Lei.

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre vereador José Carlos Belizário, que proíbe a pintura, a colocação e a colagem de propaganda político-eleitoral em postes, cercas, muros e paredes das propriedades localizadas no Município e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a

relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação à proposição e concluí que a mesma esbarra em dispositivos da Carta Magna, motivo pelo qual não deve prosperar.

Primeiramente, cumpre ressaltar que a Constituição Federal prevê nos incisos do art. 22 as matérias de competência privativa da União, definindo preceitos declaratórios e autorizativos da competência geral na legislação federal e demonstrando clara supremacia em relação aos demais entes federados, em virtude da relevância das disposições.

Neste contexto, o art. 22, inciso I da Lei Maior estabelece que compete privativamente à União legislar sobre direito civil, comercial, penal, processual, **eleitoral**, agrário, marítimo,

aeronáutico, espacial e do trabalho. (grifo)
Assim, a interferência por parte do Município em matéria de sua competência privativa

afigura-se inconstitucional.

No mesmo sentido é o entendimento do CEPAM, externado através do parecer n. 21.203, de 20 de maio de 2002, de autoria da consultora Laís de Almeida Mourão, cuja ementa abaixo colacionamos:

"MUNICÍPIO. COMPETÊNCIA. MATÉRIA ELEITORAL. O MUNICÍPIO NÃO DISPÕE DE COMPETÊNCIA PARA LEGISLAR SOBRE MATÉRIA ELEITORAL, SENDO INCONSTITUCIONAL QUALQUER PROPOSITURA NESSE SENTIDO POR INVADIR COMPETÊNCIA DA UNIÃO".

Quanto à matéria propriamente dita, o autor da proposição pretende, em síntese, proibir

a veiculação de propagandas nas propriedades localizadas no Município.

O art. 37 caput da Lei n. 9.504/97 (Lei das Eleições) já prevê a proibição de veiculação de propaganda eleitoral, no que tange sobre a cessão ou permissão do Poder Público, ou que a ele pertença, e no uso comum (postes de iluminação pública e sinalização de tráfego, viadutos, passarelas, pontes, paradas de ônibus e outros equipamentos urbano.

No que toca os bens particulares, o § 2º do artigo 37 da Lei acima referida, que assim

dispõe:

§ 2º. Em bens particulares, independe da obtenção de licença municipal e de autorização da Justiça Eleitoral, a veiculação de propaganda eleitoral por meio da fixação de faixas, placas, cartazes, pinturas ou inscrições"

Desse modo, não pode o Município legislar, de modo diverso, sobre matéria já tratada em norma federal.



Câmara Municipal de Nova Odessa

Colacionamos, abaixo, excerto do parecer n. 1.325/05 do IBAM (Instituto Brasileiro da

Administração Municipal, que trata de matéria correlata:

"A atuação legislativa local não pode aniquilar o direito do cidadão, eleitor ou candidato de expressar a sua opção político-partidária e arregimentar outras pessoas em razão da exposição de suas idéias veiculadas nas propagandas eleitorais, sob pena de violar os princípios federativo (art. 18 da CF/88) e democrático (parágrafo único do art. 1º da CF/88), bem como macular o direito fundamental à liberdade de expressão (incs. IV e IX do art. 5º da CF/88)"

2. CONCLUSÕES DO RELATOR

Em decorrência das razões apresentadas na exposição da matéria (item 1), opino pela inconstitucionalidade do projeto.

Nova Odessa, 21 de Maio de 2012. ANTONIO JOSÉ REZENDE SILVA

AUREO NASCIMENTO LEITE

VOTO EM SEPARADO

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre vereador José Carlos Belizário, que proíbe a pintura, a colocação e a colagem de propaganda político-eleitoral em postes, cercas, muros e paredes das propriedades localizadas no Município e dá outras providências.

Com fulcro no III do § 4º do artigo 68 do Regimento Interno, apresento voto em separado voto em separado, contrário à manifestação do presidente, aos presente projeto de lei, por se

opor frontalmente às suas conclusões.

É certo que, o art. 22, inciso I da Lei Maior estabelece que compete privativamente à União legislar sobre direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho. (grifo)

Mas é certo também que o Município tem competência para disciplinar, do ponto de vista urbanístico, a vinculação de propaganda em seu território, determinando que tipos de meio

publicitário possam ser utilizados, em que área da cidade é permitido o seu uso.

Como é cediço, a propaganda eleitoral é espécie do gênero propaganda. A propaganda eleitoral não goza de imunidade a estas posturas municipais, devendo obedecer às normas cabíveis editadas pelo Município.

Como nos ensina o mestre Hely Lopes Meirelles:

"A colocação de anúncios e cartazes (...) é outro aspecto sujeito a regulamentação edilícia, em benefício da estética urbana. Na realidade, nada compromete mais a boa aparência de uma cidade que o mau gosto e a impropriedade de certos anúncios em dimensões avantajadas e cores gritantes, (...). Bem por isso, dispõe o Município do poder de regular (...) e conter tal atividade na área urbana e em seus arredores, como medida de proteção estética da cidade"

Portanto, deve aplicar-se a toda e qualquer propaganda que venha a prejudicar a estética

urbana e a harmonia paisagística da cidade, a Lei Municipal.

Em decorrência das razões acima apresentadas na exposição da matéria, opino <u>favoravelmente à tramitação</u> da presente proposição.

Nova Odessa, 21 de maio de 2012

JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO

Nova Odessa, 22 de junho de 2012.

Eliseu de Souza Ferreira Diretor Geral



FASE DELIBERATIVA

PAUTA DE

REQUERIMENTOS E MOÇÕES

SESSÃO ORDINÁRIA DE

25 DE JUNHO DE 2012



Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 364/2012

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a paralisação das obras na Praça "Aquiles Rodrigues Magalhães" na Avenida Uirapuru no Conjunto Habitacional 23 de Maio.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

No dia 23 de março e 07 de maio do ano corrente, a Administração Municipal divulgou que as obras na construção da Praça denominada "Aquiles Rodrigues Magalhães" na Avenida Uirapuru no Conjunto Habitacional 23 de Maio, estavam em fase final e que seriam em breve entregue para uso da população.

Entretanto os vereadores subscritores não lograram êxito em encontrar a Praça pronta, nem funcionários da empresa contratada trabalhando no local; o que nos causou grande estranheza. Ocorre que os vereadores subscritores vêm sendo cobrados acerca do término da obra que foi anunciada em agosto de 2010.

Diante do exposto, **REQUEREMOS**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando esclarecimentos sobre os motivos de mais essa paralisação, bem como quando as obras serão retomadas e concluídas.

Nova Odessa, 04 de junho de 2012.

VAGNER BARILON ADRIANO LUCAS ALVES JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO

FOTO DO LOCAL DIVULGADA PELA ADMINISTRAÇÃO EM 07/05/2012 Fonte: Site da Prefeitura Municipal



FOTOS DO LOCAL TIRADAS PELOS SUBSCRITORES EM 30/05/2012







FOTO 01 FOTO 02 FOTO 03



REQUERIMENTO N. 365/2012

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre o lote de terreno que especifica, localizado na Rua 06, do Jardim Conceição.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Fomos procurados por moradores do Jardim Conceição, que questionam sobre a regularidade do lote de terreno situado na Rua 06 daquele bairro, posto que o local está sendo utilizado como depósito de troncos de árvores e pedaços de madeira em geral, conforme demonstrado nas fotografias anexas.

Eles alegam que o material ali depositado tem atraído vários animais peçonhentos, sendo que constantemente as suas residências são invadidas por escorpiões, baratas, ratos, etc. Informaram, também, que diversas reclamações já foram apresentadas na Ouvidoria da Prefeitura, mas que, até a presente data, não houve nenhuma manifestação da Administração sobre o assunto.

Por outro lado, a Lei n. 1.303/92, que dispõe sobre a limpeza e conservação de terrenos, construção de muros e passeios, determina que os imóveis servidos por todos os melhoramentos públicos, incluídos a pavimentação e o calçamento, deverão ser mantidos limpos, livres de lixo, detritos, entulhos e quaisquer outros materiais nocivos à saúde pública, vedado o uso de fogo como expediente de eliminação (art. 1º, a) (grifo nosso).

A norma dispõe, ainda, que os proprietários ou possuidores do imóvel a qualquer título serão notificados a dar cumprimento à sobredita obrigação, sendo de até 20 (vinte) dias o prazo para limpeza de terrenos (arts. 5º e 6º).

Ela prevê, também, que o proprietário ou possuidor a qualquer título é o responsável pelo cumprimento das regras nela contidas, sujeitando-se as penalidades previstas seja qual for a destinação ou uso do imóvel, mesmo em caso de acordos ou contratos existentes com terceiros (art. 7º).

Por último, a lei dispõe que esgotados os prazos concedidos, os serviços de limpeza de terrenos poderão ser executados pela Prefeitura, que cobrará dos interessados o respectivo custo, acrescido da taxa de administração de 20% (vinte por cento), sem prejuízo das multas aplicadas.

Em face do exposto, REQUEREMOS, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando informações sobre as medidas que serão adotadas em relação ao referido lote de terreno, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

- a) O sobredito lote de terreno pertence a particular ou a Municipalidade?
- b) Na segunda hipótese (imóvel pertencente ao Município), houve a cessão/autorização de uso da área em questão?
- d) A Prefeitura já notificou o responsável pelo lote de terreno para que o mesmo proceda a limpeza do local?
 - e) Na afirmativa, enviar cópia da notificação e do aviso de recebimento.
 - f) Na negativa, quando o responsável será notificado?
 - q) Pertencendo a Municipalidade há possibilidade de limpeza urgente do local?
 - g) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 04 de junho de 2012.

VAGNER BARILON ADRIANO LUCAS ALVES JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO



Câmara Municipal de Nova Odessa

FOTOS TIRADAS DO LOCAL EM 31/05/2012



FOTO 01

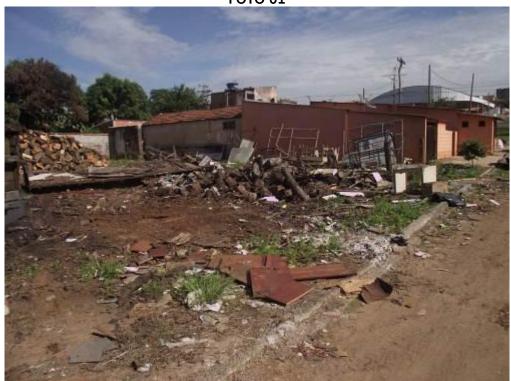


FOTO 02



REQUERIMENTO N. 367/2012

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre o transporte escolar dos alunos que fregüentam a CMEI do Jardim Alvorada.

Senhores Vereadores:

Através do Requerimento n. 48/2012 solicitamos informações sobre o transporte escolar dos alunos que fregüentam a CMEI do Jardim Alvorada.

Na oportunidade, encaminhamos ao Chefe do Executivo diversos problemas enfrentados pelos moradores da região formada pelos bairros Vale dos Lírios, Guarapari e Fazenda Velha.

Em resposta, o Chefe do Executivo informou, em síntese, que dois tipos de veículos realizam o transporte para as escolas do Jardim Alvorada: uma van (destinada ao transporte de crianças da CMEI do Alvorada) e um ônibus (para transportar crianças da EMEF Prof. Salime Abdo).

Asseverou, outrossim, que disponibilizaria um funcionário para acompanhar a linha em questão para que o mesmo cronometrasse o tempo do trajeto e observasse as faixas etárias que estão sendo transportadas.

Ocorre que, fomos novamente procurados por moradores do local. Segundo relatos, os problemas permanecem.

Em face do exposto, tendo em vista a relevância da matéria, REQUEREMOS, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o assunto em questão, especialmente no tocante aos seguintes aspectos:

- a) A Prefeitura disponibilizou um servidor para vistoriar a linha?
- b) Na negativa, justificar.
- c) Na afirmativa, quanto tempo levou o trajeto?
- d) Quantos alunos são transportados por veículos?
- e) Qual é a faixa etária dos alunos transportados?
- f) Que medidas poderão ser adotadas para o transporte dessas crianças seja realizado de forma segura e satisfatória?
 - g) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 31 de maio de 2012.

ADRIANO LUCAS ALVES

IOSÉ CARLOS BELIZÁRIO

VAGNER BARILON



REQUERIMENTO N. 374/2012

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a implantação de câmeras de monitoramento na área central da cidade.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

No uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal aos vereadores **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a implantação de câmeras de monitoramento na área central da cidade, especialmente em relação aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

- a) O Poder Executivo já recebeu verba oriunda do Governo Federal para a implantação de câmeras de monitoramento na região central da cidade?
 - b) Na afirmativa, por que até a presente data as mesmas não foram implantadas?
 - c) Houve contrapartida por parte do Município?
 - d) Outras informações consideradas relevantes. Nova Odessa, 5 de junho de 2012.

ANGELO ROBERTO RÉSTIO

REQUERIMENTO N. 402/2012

Assunto: Solicita do Prefeito Municipal, informações sobre as placas de publicidades (outdoors) no âmbito do Município.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

A Lei n. 2084/2005 autorizou a Prefeitura Municipal de Nova Odessa a ceder espaços públicos para a colocação de outdoors e painéis.

O art. 4º, parágrafo único do Decreto n.2.135/2006, que regulamentou referida lei, dispõe que a instalação de qualquer equipamento de divulgação de propagandas publicitárias dependerá de prévia autorização municipal, sendo proibida a sua execução antes da expedição da respectiva autorização.

Ante ao exposto, no uso das atribuições conferidas aos vereadores pela Carta Maior, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando se digne prestar informações sobre o assunto, especialmente no tocante aos seguintes aspectos:

- a) Quantas autorizações foram emitidas?
- b) Em que locais estão instalados?
- c) Encaminhar relatório dos valores arrecadados.

Nova Odessa, 18 de junho de 2012.

ANGELO ROBERTO RÉSTIO



REQUERIMENTO N. 403/2012

Assunto: Solicita informações do Diretor da CPFL (Companhia Paulista de Força e Luz) sobre a substituição do poste danificado situado na Rua Flamboyant, no Jardim Alvorada.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por munícipes que reclamaram da existência de um poste danificado na Rua Flamboyant, próximo ao Nº 444, no Jd. Alvorada. Diante da gravidade do problema, a substituição deste poste visa a segurança dos munícipes.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido em Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Diretor da CPFL (Companhia Paulista de Força e Luz), postulando informações sobre a possibilidade de substituição do referido poste.

Nova Odessa, 19 de junho de 2012.

GERVÁSIO DE BRITO

REQUERIMENTO N. 404/2012

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a pulverização no bairro Jardim São Jorge.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Os vereadores subscritores foram procurados por moradores da Rua Niterói no Jardim São Jorge, que nos questionaram sobre a pulverização do bairro. Afirmam os mesmos que devido às chuvas e as enchentes que ocorrem no bairro, moradores lutam contra a proliferação de insetos e mosquitos que se proliferam no Ribeirão Quilombo, nas lagoas e locais que acumulam água no sobredito bairro.

Informam os mesmos que a Administração Municipal através do setor de zoonoses realizava a pulverização no rio e lagos em anos anteriores, o que segundo os próprios moradores não ocorre mais. É desnecessário mencionar o incômodo que tais moradores enfrentam, bem como, da responsabilidade da Prefeitura em realizar o serviço em questão.

Com o intuito de evitar mais problemas para os moradores do referido bairro e, diante do exposto, **REQUEREMOS** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando as seguintes informações:

- 1. A PMNO já realizou a pulverização no Jardim São Jorge este ano?
- 2. Quando a PMNO acredita que será possível realizar este serviço no referido bairro?
 - Há algum cronograma que contemple a realização de pulverização?
 - 4. Outras informações que entender necessárias.

Nova Odessa, 19 de junho de 2012.

JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO VAGNER BARILON ADRIANO LUCAS ALVES



REQUERIMENTO N. 405/2012

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a possibilidade de estudos junto a Concessionária de Transporte Coletivo Urbano, para redução do valor das tarifas cobradas.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Para conhecimento deste Legislativo, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a possibilidade de estudos junto a Concessionária de Transporte Coletivo Urbano, para redução do valor das tarifas cobradas atualmente de R\$ 2,30 para R\$ 2,00, pois esta diferença seria bastante representativa no orçamento familiar, visto que muitos utilizam este meio de transporte diariamente, sendo que vários até mais que duas vezes ao dia, portanto, a economia será relevante.

Nova Odessa, 19 de junho de 2012.

GERVÁSIO DE BRITO

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

VANDERLEI APARECIDO DA ROCHA

ANTONIO JOSÉ REZENDE SILVA AUREO NASCIMENTO LEITE

REQUERIMENTO N. 406/2012

Assunto: Solicita informações do Chefe do Executivo sobre a possibilidade de contratação de médicos homeopatas.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Temos convivido, dia após dia, com a medicina convencional e nos acostumamos a ela, porém, cada vez mais, temos notado que os tratamentos homeopáticos têm trazido benefícios à saúde de muitos e com efeito colateral reduzido. Em alguns casos, como na cidade de Campinas, com redução considerável no uso de anti-inflamatórios e analgésicos.

Na referida cidade, o SUS (Sistema Único de Saúde) tem custeado o atendimento médico dos pacientes que preferem esta modalidade e até tratamento por acupuntura tem sido custeado como forma de reduzir a dor entre outros tratamentos que têm dado resultado.

Sendo assim, **REQUEIRO** aos nobres pares, após ouvido o Plenário, o envio de ofício ao Prefeito Municipal, solicitando informações sobre a possibilidade de contratação de médicos homeopatas na rede pública de Nova Odessa.

Nova Odessa, 21 de Junho de 2012.

ANGELO ROBERTO RÉSTIO



REQUERIMENTO N. 407/2012

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre o prazo para o término das obras do sistema pluvial no Recanto Solar.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Em visita ao Recanto Solar no último final de semana, fomos questionados por moradores quanto ao término das obras das galerias pluviais, que tiveram início em novembro de 2011, com prazo de término de três meses.

Em face ao exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, solicitando as seguintes informações:

- 1. Se há uma previsão para o término das obras?
- 2. Qual o motivo para este atraso?
- 3. Outras informações pertinentes.

Nova Odessa, 14 de Junho de 2012.

ANGELO ROBERTO RÉSTIO

REQUERIMENTO N. 408/2012

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a manutenção da iluminação no ponto de ônibus no viaduto da Rodovia Anhangüera, no km 119.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Fomos procurados por moradores do Jardim São Francisco e região das chácaras, que nos questionaram e informaram a necessidade de restabelecimento da iluminação no ponto de ônibus situado no viaduto da Rodovia Anhangüera, no km 119, posto que os munícipes se utilizam do referido ponto de ônibus a noite e na madruga indo e voltando do trabalho e da escola.

Conforme constatado, a situação acima citada coloca em risco a integridade física do cidadão, pois facilita a ocultação de pessoas mal intencionadas.

Em face do exposto, em atenção à solicitação de munícipes, **REQUEIRO** ao Prefeito Municipal que se digne, através dos setores competentes, realizar estudo junto à AutoBan, sobre a possibilidade de se implantar um sistema de iluminação embutido na ponte e melhor protegido para que as lâmpadas não possam ser constantemente quebradas por vândalos e realizar imediatamente a substituição da luminária quebrada.

Nova Odessa, 14 de Junho de 2012.

ANGELO ROBERTO RÉSTIO

REQUERIMENTO N. 409/2012

Assunto: Solicita informações da agência local dos Correios, da Regional de Campinas, da Central de Brasília e do

Ministério das Comunicações, sobre a ausência do serviço de

distribuição de correspondência no bairro Recanto Solar.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Fui procurado pelos moradores do bairro Recanto Solar, que questionam a falta de

entrega de correspondência no referido bairro. Eles disseram que ao procurar a agência local

dos Correios foram informados que a empresa espera um acúmulo de correspondência para

fazer a entrega. Alegaram, também, que quando perguntaram sobre a possibilidade de adquirir

uma caixa postal, foram informados que não há unidades disponíveis para a locação.

Em face ao exposto REQUEIRO, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido

o Plenário, que aprovem o envio de ofício à agência local dos Correios, à Regional de

Campinas, à Central de Brasília e ao Ministério das Comunicações, comunicando os fatos acima

mencionados e solicitando informações sobre as medidas que serão adotadas para regularizar

a distribuição de correspondência no referido bairro.

Nova Odessa, 14 de Junho de 2008.

ANGELO ROBERTO RÉSTIO

30



REQUERIMENTO N. 410/2012

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal referente ao pedido encaminhado através da Indicação 143/2012 (pedido de pintura das casas pichadas na "Vila da Melhor Idade", na Rua Pedro Abel Jankovitz, no Jardim Santa Rita II).

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Em 22.03.2012 foi apresentado a Indicação n. 143/2012 ao Poder Executivo informando à necessidade de pintura das casas pichadas na "Vila da Melhor Idade", na Rua Pedro Abel Jankovitz, no Jardim Santa Rita II.

Em visita recentemente na "Vila da Melhor Idade" no Jardim Santa Rita II, os vereadores subscritores notaram que passaram três meses e o pedido em questão não foi atendido.

Ocorre que qualquer transeunte que passa pelo local pode ter a falsa impressão de abandono o que pode motivar e/ou incentivar novas ações de vandalismo, o que temos toda a certeza, não é o objetivo da Administração Municipal.

Em face ao exposto, **REQUEREMOS** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando se digne manifestar sobre o pedido em questão.

Nova Odessa, 21 de junho de 2012.

VAGNER BARILON

JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO





Foto tirada do local em 14/06/2012



REQUERIMENTO N. 411/2012

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal referente ao pedido encaminhado através da Indicação 144/2012 (pedido de manutenção da malha asfáltica da Rua Frederico Lanzoni, no Jardim Santa Luiza II).

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Em 22.03.2012 foi apresentado a Indicação n. 144/2012 ao Poder Executivo informando à necessidade de manutenção da malha asfáltica da Rua Frederico Lanzoni, no Jardim Santa Luiza II. Entretanto, passados três meses, até hoje nenhuma providência foi tomada.

Não havendo manifestação do Executivo no tocando ao pedido, novamente os vereadores subscritores foram procurados por munícipes cobrando a benfeitoria, pois conforme constatado e comprovado nas fotos em anexo, o asfalto da sobredita via está em péssimas condições, devido aos constantes buracos tapados e aos desníveis existentes no asfalto em vários pontos da referida rua.

Em face ao exposto e atendendo ao pedido de moradores, **REQUEREMOS** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando se digne manifestar sobre o pedido em questão.

Nova Odessa, 21 de junho de 2012.

VAGNER BARILON

JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO





Foto tirada do local em 21/06/2012



Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 412/2012

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal referente ao pedido encaminhado através da Indicação 145/2012 (pedido de manutenção da malha asfáltica na Rua Abel Morello, no Jardim Europa, em toda a sua extensão).

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Em 22.03.2012 foi apresentado a Indicação n. 145/2012 ao Poder Executivo informando à necessidade de manutenção da malha asfáltica da Rua Abel Morello no Jardim Europa, em toda a sua extensão. Entretanto, passados três meses, até hoje nenhuma providência foi tomada.

Não havendo manifestação do Executivo no tocando ao pedido, novamente os vereadores subscritores foram procurados por munícipes cobrando a benfeitoria, pois conforme constatado e comprovado nas fotos em anexo, o asfalto da sobredita via está em péssimas condições, devido aos constantes existentes, aos buracos tapados e aos desníveis existentes no asfalto em vários pontos da referida rua.

Em face ao exposto e atendendo ao pedido de moradores, **REQUEREMOS** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando se digne manifestar sobre o pedido em questão.

Nova Odessa, 21 de junho de 2012.

VAGNER BARILON

JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO





Foto tirada do local em 21/06/2012



REQUERIMENTO N. 413/2012

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal referente ao pedido encaminhado através da Indicação 147/2012 (pedido de manutenção da malha asfáltica da Rua Edson Venâncio Carciliano, no Jardim Europa, em toda a sua extensão).

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Em 22.03.2012 foi apresentado a Indicação n. 147/2012 ao Poder Executivo informando à necessidade de manutenção da malha asfáltica da Rua Edson Venâncio Carciliano, no Jardim Europa, em toda a sua extensão. Entretanto, passados três meses, até hoje nenhuma providência foi tomada.

Não havendo manifestação do Executivo no tocando ao pedido, novamente os vereadores subscritores foram procurados por munícipes cobrando a benfeitoria, pois conforme constatado e comprovado nas fotos em anexo, o asfalto da sobredita via está em péssimas condições, devido aos constantes existentes, aos buracos tapados e aos desníveis existentes no asfalto em vários pontos da referida rua.

Em face ao exposto e atendendo ao pedido de moradores, **REQUEREMOS** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando se digne manifestar sobre o pedido em guestão.

Nova Odessa, 21 de junho de 2012.

VAGNER BARILON

JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO





Foto tirada do local em 21/06/2012



REQUERIMENTO N. 414/2012

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal referente ao pedido encaminhado através da Indicação 149/2012 (pedido de manutenção da malha asfáltica da Rua Norma Bassora, em toda a sua extensão).

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Em 22.03.2012 foi apresentado a Indicação n. 149/2012 ao Poder Executivo informando à necessidade de manutenção da malha asfáltica da Rua Norma Bassora, em toda a sua extensão. Entretanto, passados três meses, até hoje nenhuma providência foi tomada.

Não havendo manifestação do Executivo no tocando ao pedido, novamente os vereadores subscritores foram procurados por munícipes cobrando a benfeitoria, pois conforme constatado e comprovado nas fotos em anexo, o asfalto da sobredita via está em péssimas condições, devido aos constantes existentes, aos buracos tapados e aos desníveis existentes no asfalto em vários pontos da referida rua.

Em face ao exposto e atendendo ao pedido de moradores, **REQUEREMOS** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando se digne manifestar sobre o pedido em questão.

Nova Odessa, 21 de junho de 2012.

VAGNER BARILON

JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO





Foto tirada do local em 21/06/2012



REQUERIMENTO N. 415/2012

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal referente ao pedido encaminhado através da Indicação 150/2012 (pedido de manutenção da malha asfáltica da Rua Pastor Alfredo Klava, no Residencial Mathilde Berzin, em toda a sua extensão).

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Em 22.03.2012 foi apresentado a Indicação n. 150/2012 ao Poder Executivo informando à necessidade de manutenção da malha asfáltica da Rua Pastor Alfredo Klava, no Residencial Mathilde Berzin, em toda a sua extensão. Entretanto, passados três meses, até hoje nenhuma providência foi tomada.

Não havendo manifestação do Executivo no tocando ao pedido, novamente os vereadores subscritores foram procurados por munícipes cobrando a benfeitoria, pois Conforme constatado e comprovado nas fotos em anexo, o asfalto da sobredita via está em péssimas condições, devido aos constantes buracos tapados e aos desníveis existentes no asfalto em vários pontos da referida rua.

Registramos, outrossim, a necessidade de tapar os buracos existes na sobredita via, na esquina com a Rua João Bolzan, próximo ao Parque Ecológico Isidoro Bordon.

Em face ao exposto e atendendo ao pedido de moradores, **REQUEREMOS** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando se digne manifestar sobre o pedido em questão.

Nova Odessa, 21 de junho de 2012.

VAGNER BARILON

JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO





Foto tirada do local em 21/06/2012



REQUERIMENTO N. 416/2012

Assunto: Solicitam informações do Prefeito Municipal sobre a Lei n. 2.493/2011, que dispõe sobre instituição da Câmara de Conciliação, no âmbito do Município de Nova Odessa, voltada a celebração de acordos individuais de que trata o art. 97, § 8º, inciso III, do ADCT, da Constituição Federal.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Em 02 de maio de 2011, esta Câmara Municipal aprovou o projeto de lei n. 20/2011, de autoria do Prefeito Municipal, que dispõe sobre instituição da Câmara de Conciliação, no âmbito do Município de Nova Odessa, voltada a celebração de acordos individuais de que trata o art. 97, § 8º, inciso III, do ADCT, da Constituição Federal (Lei n. 2.493, de 05 de maio de 2011).

Na justificativa que acompanhou o projeto, o Chefe do Executivo informou que a Emenda Constitucional n. 62/2009 determinou novas diretrizes para o pagamento dos precatórios municipais, dentre as quais figura a possibilidade de acordo direto com os credores junto à Câmara de Conciliação, conforme previsto no inciso III, do § 8º, do art. 97, do ADCT.

Questionado sobre a aplicabilidade desta lei em relação aos precatórios decorrentes da desapropriação das áreas para construção das represas Recanto I, II e III, o Chefe do Executivo informou que "a lei n. 2493, de 05.05.11, também não se aplica ao caso, uma vez que a Prefeitura encontra-se no Regime Ordinário criado pela Emenda Constitucional n. 62, de 09.12.09, sendo aplicável o que dispõe o artigo 100 da Constituição Federal, ou seja, ao ser editada tal emenda a Prefeitura não possuía estoque de precatórios vencidos." (Ofício n. 619/Cam/2011, relacionado ao requerimento n. 693/2011 de autoria do ilustre vereador Angelo Roberto Réstio).

Por outro lado, tomamos conhecimento que a Prefeitura formulou, recentemente, uma nova proposta de acordo às famílias, com base na referida lei.

Em face do exposto, tendo em vista a divergência de informação sobre este importante assunto, REQUEREMOS, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a Lei n. 2.493/2011, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

- a) Por que o projeto de lei n. 20/2011 foi enviado a esta Câmara Municipal se o Município está enquadrado no Regime Ordinário, devendo obedecer às disposições contidas no art. 100 da Constituição Federal, não se submetendo, portanto, as regras previstas no art. 97 do ADCT?
 - b) Em quais situações a Lei n. 2.493/2011 poderá ser aplicada?
- c) Houve a formação da Câmara de Conciliação, conforme previsto no art. 2º da referida lei? Na afirmativa, enviar cópia do ato do Prefeito. Na negativa, quais os motivos que justificam a não formação deste órgão?
 - d) Houve a elaboração do edital mencionado no art. 3º da lei?
- e) Verificada a impossibilidade de aplicação da Lei n. 2.493/2011, a Administração irá adotar as medidas necessárias objetivando a sua revogação?
- f) Foi proposto novo acordo às famílias das áreas desapropriadas para construção das represas Recanto I, II e III?
 - g) Quais os termos e a base legal desta nova proposta?
 - h) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 20 de junho de 2012.



REQUERIMENTO N. 417/2012

Assunto: Solicitam informações do Prefeito Municipal sobre o pagamento do adicional de insalubridade às merendeiras (auxiliar de apoio escolar) e cozinheiras.

Senhor Presidente. Senhores Vereadores:

Fomos procurados por alguns servidores que questionaram a diferença existente entre as merendeiras (auxiliar de apoio escolar) e cozinheiras, no que tange o pagamento do adicional de insalubridade. Eles alegam que a Prefeitura não possui um único critério para a concessão deste benefício, sendo que alguns profissionais recebem o adicional e outros não.

Neste sentido, postulam a ação deste Legislativo no tocante à fiscalização e controle desses atos, nos termos do artigo 16, IX, da Lei Orgânica do Município.

Em face do exposto, REQUEREMOS, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o pagamento do adicional de insalubridade às merendeiras (auxiliar de apoio escolar) e cozinheiras, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

- a) Quantas merendeiras e cozinheiras integram o quadro de servidores da Prefeitura Municipal?
- b) Por que existem duas denominações para empregos aparentemente semelhantes? Quais as atribuições de cada emprego?
 - c) Quantas merendeiras recebem adicional de insalubridade? Em qual porcentagem?
 - d) Quantas cozinheiras recebem adicional de insalubridade? Em qual porcentagem?
- e) Há possibilidade de o Chefe do Executivo conceder adicional de insalubridade no mesmo percentual a todas as merendeiras e cozinheiras?
 - f) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 20 de junho de 2012.



Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 418/2012

Assunto: Solicita informações atualizadas ao Chefe do Executivo sobre a implantação de iluminação pública e pavimentação asfáltica na via de acesso ao Recanto do Guarapari.

Senhores Vereadores:

Através do requerimento n.475/2011, de autoria do vereador Vagner Barilon, esta Câmara Municipal informações sobre a implantação de iluminação pública e pavimentação asfáltica na via de acesso ao Recanto do Guarapari.

Em resposta, o Chefe do Executivo asseverou, em síntese, que a Administração estava consultando possibilidades, junto ao Governo do Estado, para realizar as obras, uma vez que o Município não arcaria com os custos.

Com relação à iluminação pública, foi respondido que o projeto já havia sido solicitado à CPFL, sendo que a Prefeitura estava aguardando o orçamento respectivo. Afirmou, ainda, que inexistia data prevista para a execução de tais melhorias.

Todavia, recentemente este Legislativo aprovou o requerimento n.180/2012, de autoria do vereador Angelo Roberto Réstio, que solicitava informações sobre a pavimentação do trecho em questão.

Na oportunidade, o Assessor de Obras e Urbanismo aduziu que inexistia projeto para a execução de tais obras.

Nesse sentido, não ficou claro se houve manifestação do Governo do Estado sobre a pavimentação do trecho em questão.

Em face do exposto, tendo em vista o decurso do tempo e o elevado interesse público de que se reveste a matéria **REQUEREMOS**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando informações sobre o assunto, especialmente no tocante aos seguintes aspectos:

- a) Quanto à pavimentação asfáltica, o Governo do Estado já se manifestou sobre o assunto, conforme resposta apresentada ao requerimento n.475/2011?
- b) Com relação à iluminação pública, a CPFL já encaminhou o orçamento solicitado pela Administração?
 - c) Na afirmativa, quanto custará aos cofres públicos?
 - d) Existe data prevista para a execução da referida melhoria?
 - e) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 20 de junho de 2012.

ADRIANO LUCAS ALVES

JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO



MOÇÃO N. 125/2012

Assunto: Apelo à direção do Aeroporto Municipal de Americana "Augusto Oliveira da Salvação" para que adote as medidas necessárias voltadas a impedir a realização de acrobacias aéreas nas zonas residenciais e industriais de Nova Odessa.

Senhor Presidente. Senhores Vereadores:

Estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente MOÇÃO DE APELO dirigida ao Aeroporto Municipal de Americana "Augusto Oliveira da Salvação", postulando a adoção das medidas necessárias para impedir a realização de acrobacias aéreas nas zonas residenciais e industriais de Nova Odessa.

A medida se faz necessária, pois, rotineiramente, várias aeronaves realizam voos de acrobacia nas áreas residenciais desta cidade, especialmente sobre os bairros Jardim Santa Luiza I e II, Nossa Senhora de Fátima, Vila Azenha e Triunfo.

O perigo que ronda essas localidades já foi debatido nesta Casa Legislativa, em março do corrente ano, logo após o fatídico acidente decorrente da queda de um avião em uma fazenda situada na divisa deste município com a cidade de Americana, que ocasionou a morte de duas pessoas (piloto/instrutor e passageiro) (requerimento n. 184/2012, de autoria do ilustre vereador Ângelo Roberto Réstio). Na ocasião, foi encaminhado ofício ao Prefeito de Nova Odessa e à Aeronáutica.

Em face do exposto, na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício à direção do Aeroporto Municipal de Americana "Augusto Oliveira da Salvação", dando-lhe ciência da presente proposição.

Nova Odessa, 20 de junho de 2012.

ANTONIO JOSÉ REZENDE SILVA

MOÇÃO N. 126/2012

Assunto: Congratulações com o Setor de Obras e Urbanismo da Prefeitura Municipal, em razão da substituição do muro do campo de futebol do Jardim São Jorge, por alambrado.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO, dirigida ao Setor de Obras e Urbanismo da Prefeitura Municipal, em razão da substituição do muro do campo de futebol do Jardim São Jorge, por alambrado.

Trata-se de um antigo anseio dos moradores, que foi levado ao conhecimento do Chefe do Executivo e dos setores competentes, através da Indicação n. 58/2009 e do Requerimento n. 394/2010, ambos de autoria do vereador subscritor.

A medida irá beneficiar o público que prestigia os eventos realizados no local, pois o alambrado facilitará a visibilidade do campo.

Em face do exposto, na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao Sr. José Carlos Hansen, responsável pelo Setor de Obras e Urbanismo da Prefeitura Municipal, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 21 de junho de 2012.

VANDERLEI APARECIDO DA ROCHA



MOÇÃO N. 127/2012

Assunto: Apelo ao Prefeito Municipal, para que adote as medidas necessárias voltadas a atender ao pedido encaminhado através da Indicação 107/2012 (manutenção na malha asfáltica da Rua Mario Valente, na Vila Azenha).

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Submeto à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APELO** dirigida ao Prefeito Municipal, postulando a adoção das medidas necessárias voltadas a atender ao pedido encaminhado através da Indicação 107/2012 (pedido de manutenção na malha asfáltica da Rua Mario Valente, na Vila Azenha).

Em 08.03.2012 foi apresentado a Indicação n. 107/2012 ao Poder Executivo informando à necessidade de manutenção na malha asfáltica da Rua Mario Valente, na Vila Azenha. Entretanto, passados mais de três meses, até hoje nenhuma providência foi tomada.

Não havendo manifestação do Executivo no tocando ao pedido, novamente os vereadores subscritores foram procurados por munícipes cobrando a benfeitoria, pois o asfalto da sobredita via está em péssimas condições, devido aos constantes buracos tapados e aos desníveis existentes no asfalto em vários pontos da referida rua.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa e requeiro, após a deliberação em plenária, seja endereçado oficio ao Chefe do Executivo, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 21 de junho de 2012.

VAGNER BARILON

JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO





Foto tirada do local em 11/06/2012



MOÇÃO N. 128/2012

Assunto: Apelo ao Prefeito Municipal, para que adote as medidas necessárias voltadas a atender ao pedido encaminhado através da Indicação 116/2012 (manutenção na malha asfáltica da Rua Luiz Delben, na Vila Azenha).

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Submeto à elevada apreciação plenária a presente MOÇÃO DE APELO dirigida ao Prefeito Municipal, postulando a adoção das medidas necessárias voltadas a atender ao pedido encaminhado através da Indicação 116/2012 (pedido de manutenção na malha asfáltica da Rua Luiz Delben, na Vila Azenha).

Em 15.03.2012 foi apresentado a Indicação n. 116/2012 ao Poder Executivo informando à necessidade de manutenção na malha asfáltica da Rua Luiz Delben, na Vila Azenha. Entretanto, passados mais de três meses, até hoje nenhuma providência foi tomada.

Não havendo manifestação do Executivo no tocando ao pedido, novamente os vereadores subscritores foram procurados por munícipes cobrando a benfeitoria, pois o asfalto da sobredita via está em péssimas condições, devido aos constantes buracos tapados e aos desníveis existentes no asfalto em vários pontos da referida rua.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa e requeiro, após a deliberação em plenária, seja endereçado oficio ao Chefe do Executivo, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 21 de junho de 2012.

VAGNER BARILON

JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO







Foto tirada do local em 11/06/2012



Câmara Municipal de Nova Odessa

MOÇÃO N. 129/2012

Assunto: Apelo ao Prefeito Municipal, para que adote as medidas necessárias voltadas a atender ao pedido encaminhado através da Indicação 118/2012 (manutenção na malha asfáltica na Rua Vitório Crispim, no trecho compreendido da Rua Tamboril até a Rua Ana Julia de Oliveira, no Jardim das Palmeiras).

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Submeto à elevada apreciação plenária a presente MOÇÃO DE APELO dirigida ao Prefeito Municipal, postulando a adoção das medidas necessárias voltadas a atender ao pedido encaminhado através da Indicação 118/2012 (pedido de manutenção na malha asfáltica na Rua Vitório Crispim, no trecho compreendido da Rua Tamboril até a Rua Ana Julia de Oliveira, no Jardim das Palmeiras).

Em 15.03.2012 foi apresentado a Indicação n. 118/2012 ao Poder Executivo informando à necessidade de manutenção na malha asfáltica na Rua Vitório Crispim, no trecho compreendido da Rua Tamboril até a Rua Ana Julia de Oliveira, no Jardim das Palmeiras. Entretanto, passados mais de três meses, até hoje nenhuma providência foi tomada.

Não havendo manifestação do Executivo no tocando ao pedido, novamente os vereadores subscritores foram procurados por munícipes cobrando a benfeitoria, pois o asfalto da sobredita via está em péssimas condições, devido aos constantes buracos tapados e aos desníveis existentes no asfalto em vários pontos da referida avenida, pois há diariamente uma movimentação intensa de veículos leves e pesados. Registra-se, outrossim, que há muitos buracos atualmente e que o desnível que há na via pode a qualquer momento acarretar em um acidente.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa e requeiro, após a deliberação em plenária, seja endereçado oficio ao Chefe do Executivo, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 21 de junho de 2012.

VAGNER BARILON

JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO





Foto tirada do local em 11/06/2012



Câmara Municipal de Nova Odessa

MOÇÃO N. 130/2012

Assunto: Apelo ao Prefeito Municipal, para que adote as medidas necessárias voltadas a atender ao pedido encaminhado através da Indicação 119/2012 (manutenção na malha asfáltica na Avenida Dr. Eddy Freitas Crissiuma, da Avenida Ampélio Gazzetta até o Jardim Dona Maria Rapozeiro Azenha).

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Submeto à elevada apreciação plenária a presente MOÇÃO DE APELO dirigida ao Prefeito Municipal, postulando a adoção das medidas necessárias voltadas a atender ao pedido encaminhado através da Indicação 119/2012 (pedido de manutenção na malha asfáltica na Avenida Dr. Eddy Freitas Crissiuma, da Avenida Ampélio Gazzetta até o Jardim Dona Maria Rapozeiro Azenha).

Em 15.03.2012 foi apresentado a Indicação n. 119/2012 ao Poder Executivo informando à necessidade de manutenção na malha asfáltica na Avenida Dr. Eddy Freitas Crissiuma, da Avenida Ampélio Gazzetta até o Jardim Dona Maria Rapozeiro Azenha. Entretanto, passados mais de três meses, até hoje nenhuma providência foi tomada.

Não havendo manifestação do Executivo no tocando ao pedido, novamente os vereadores subscritores foram procurados por munícipes cobrando a benfeitoria, pois o asfalto da sobredita via está em péssimas condições, devido aos constantes buracos tapados e aos desníveis existentes no asfalto em vários pontos da referida avenida, pois há diariamente uma movimentação intensa de veículos leves e pesados.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa e requeiro, após a deliberação em plenária, seja endereçado oficio ao Chefe do Executivo, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 21 de junho de 2012.

VAGNER BARILON

JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO





Foto tirada do local em 11/06/2012



MOÇÃO N. 131/2012

Assunto: Apelo ao Prefeito Municipal, para que adote as medidas necessárias voltadas a atender ao pedido encaminhado através da Indicação 121/2012 (manutenção na malha asfáltica da Rua Anchieta, entre as Ruas Professor Carlos Liepin e 13 de Maio).

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Submeto à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APELO** dirigida ao Prefeito Municipal, postulando a adoção das medidas necessárias voltadas a atender ao pedido encaminhado através da Indicação 121/2012 (pedido de manutenção na malha asfáltica da Rua Anchieta, entre as Ruas Professor Carlos Liepin e 13 de Maio).

Em 15.03.2012 foi apresentado a Indicação n. 121/2012 ao Poder Executivo informando à necessidade de manutenção na malha asfáltica da Rua Anchieta, entre as Ruas Professor Carlos Liepin e 13 de Maio. Entretanto, passados mais de três meses, até hoje nenhuma providência foi tomada.

Não havendo manifestação do Executivo no tocando ao pedido, novamente os vereadores subscritores foram procurados por munícipes cobrando a benfeitoria, pois o asfalto da sobredita via está em péssimas condições, devido aos constantes buracos tapados e aos desníveis existentes no asfalto em vários pontos da referida rua.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa e requeiro, após a deliberação em plenária, seja endereçado oficio ao Chefe do Executivo, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 21 de junho de 2012.

VAGNER BARILON

JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO





Foto tirada do local em 11/06/2012



MOÇÃO N. 132/2012

Assunto: Apelo ao Prefeito Municipal, para que adote as medidas necessárias voltadas a atender ao pedido encaminhado através da Indicação 122/2012 (manutenção na malha asfáltica da Rua Joaquim Sanches, na esquina com a Rua George Hunter, no Jardim Bela Vista).

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Submeto à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APELO** dirigida ao Prefeito Municipal, postulando a adoção das medidas necessárias voltadas a atender ao pedido encaminhado através da Indicação 122/2012 (manutenção na malha asfáltica da Rua Joaquim Sanches, na esquina com a Rua George Hunter, no Jardim Bela Vista).

Em 15.03.2012 foi apresentado a Indicação n. 122/2012 ao Poder Executivo informando à necessidade de manutenção na malha asfáltica da Rua Joaquim Sanches, na esquina com a Rua George Hunter, no Jardim Bela Vista. Entretanto, passados mais de três meses, até hoje nenhuma providência foi tomada.

Não havendo manifestação do Executivo no tocando ao pedido, novamente os vereadores subscritores foram procurados por munícipes cobrando a benfeitoria, pois o asfalto da sobredita via está em péssimas condições, devido aos constantes buracos tapados e aos desníveis existentes no asfalto em vários pontos da referida rua. Registra-se, outrossim, que constantemente fica água empossada neste local devido as buracos no asfalto que impede o devido escoamento.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa e requeiro, após a deliberação em plenária, seja endereçado oficio ao Chefe do Executivo, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 21 de junho de 2012.

VAGNER BARILON





Foto tirada do local em 11/06/2012



MOÇÃO N. 133/2012

Assunto: Apelo ao Prefeito Municipal, para que adote as medidas necessárias voltadas a atender ao pedido encaminhado através da Indicação 123/2012 (manutenção na malha asfáltica da Rua Professor Carlos Liepin, entre as Ruas Duque de Caxias e Anchieta).

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Submeto à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APELO** dirigida ao Prefeito Municipal, postulando a adoção das medidas necessárias voltadas a atender ao pedido encaminhado através da Indicação 123/2012 (manutenção na malha asfáltica da Rua Professor Carlos Liepin, entre as Ruas Duque de Caxias e Anchieta).

Em 15.03.2012 foi apresentado a Indicação n. 123/2012 ao Poder Executivo informando à necessidade de manutenção na malha asfáltica da Rua Professor Carlos Liepin, entre as Ruas Duque de Caxias e Anchieta. Entretanto, passados mais de três meses, até hoje nenhuma providência foi tomada.

Não havendo manifestação do Executivo no tocando ao pedido, novamente os vereadores subscritores foram procurados por munícipes cobrando a benfeitoria, pois o asfalto da sobredita via está em péssimas condições, devido aos constantes buracos tapados e aos desníveis existentes no asfalto em vários pontos da referida rua.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa e requeiro, após a deliberação em plenária, seja endereçado oficio ao Chefe do Executivo, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 21 de junho de 2012.

VAGNER BARILON

JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO



Foto tirada do local em 11/06/2012



MOÇÃO N. 134/2012

Assunto: Congratulações com o Governo do Estado de São Paulo, Secretaria de Estado da Cultura, Prefeitura municipal de Nova Odessa e a parceria entre a AAPG (Associação de Amigos do Projeto Guri) e CCR AutoBan, pela bela apresentação musical dos alunos do Polo de Nova Odessa.

Senhores Vereadores:

É com grande satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO dirigida à Prefeitura de Nova Odessa, à Secretaria de Estado da Cultura ao Governo do Estado de São Paulo e à AAPG (Associação de Amigos do Projeto Guri) pelo lançamento da parceria com a CCR AutoBan que há uma década vem realizando ações educativas, formando cidadãos do futuro.

O Projeto Guri é voltado para crianças e adolescentes de 6 a 18 anos, com ensino musical gratuito, com cursos de iniciação musical, violino, viola, violoncelo, contrabaixo, coral infantil e coral infanto-juvenil.

É de grande benfeitoria para a população, por ser gratuito, sendo que as crianças e adolescentes podem usufruir deste programa, que proporciona o contato com valores implícitos no ensino musical, dentre eles a concentração, a disciplina, o trabalho em grupo, o respeito às diferenças e a apuração de sensibilidade.

As pessoas, principalmente os pais que compareceram ao evento, puderam ter a certeza que os filhos que optaram por fazer parte da AAPG (Associação de Amigos do Projeto Guri) estão muito contentes e felizes, eles fizeram uma belíssima apresentação, e nós novaodessenses só temos que agradecer por esta grande parceria.

Estendemos aqui nossos cumprimentos aos regentes e toda equipe do programa que tem feito um belo trabalho e tem apostado muito em nossas crianças.

Em face ao exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao Governo do Estado, Secretaria de Estado da Cultura, Prefeitura municipal de Nova Odessa à AAPG e CCR AutoBan, dando-lhes ciência da proposição.

Nova Odessa, 18 de Junho de 2012

ADRIANO LUCAS ALVES IOSÉ CARLOS BELIZÁRIO



MOÇÃO N. 135/2012

Assunto: Congratulações com os responsáveis pela realização do Circuito Cidadão na cidade de Nova Odessa.

Senhores Vereadores:

É com grande satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO dirigida aos responsáveis pelo Circuito Cidadão.

O evento que aconteceu nas dependências da escola Salime Abdo, que muito gentilmente recebeu toda comunidade do Jardim Alvorada e adjacências em Nova Odessa, foi promovido pela EPTV Campinas, com apoio do SESI (Serviço Social da Indústria) Unicamp (Universidade Estadual de Campinas) Governo do Estado e Prefeitura Municipal de Nova Odessa.

As atividades uniram pessoas de todas as idades, de diversos bairros e até cidade de fora.

Na programação houve atendimento do Projeto Catarata, que contou com uma imensa fila logo de manhã, também teve avaliações física, primeiros socorros, automassagens relaxantes, orientação às gestantes, controle de natalidade, aferição de pressão arterial, exames de glicemia, prevenção de tabagismo e saúde bucal, corte de cabelo, biblioteca itinerante do Rotary Club, atividades de lazer realizada pelas equipes Agita Dengue e Sesi que ainda ensinou receitas rápidas que fazem parte do Programa Alimente-se Bem. O Poupatempo participou de ação comunitária para prestar serviços como emissão de Carteira de Identidade e Carteira de Trabalho, o Posto Local de Trabalho realizou atendimento sobre serviços de Seguro Desemprego, Carteira de Trabalho, Homologação, Antecedentes Criminais e Balcão de Empregos, o Banco do Povo também orientou sobre como micro e pequenos empreendedores ou trabalhadores autônomos da cidade podem fazer financiamentos.

As pessoas que compareceram no local tiveram a oportunidade de resolver seus problemas, em tempo hábil e com muitas informações. Foi muito bom especialmente para os moradores da região, esperamos que outros bairros também sejam presenteados com eventos como este.

Em face ao exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício aos responsáveis pelo Circuito Cidadão: Escola Salime Abdo, EPTV Campinas, SESI, UNICAMP, Governo do Estado e Prefeitura Municipal de Nova Odessa, dando-lhes ciência da proposição.

Nova Odessa, 18 de Junho de 2012.

ADRIANO LUCAS ALVES JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO VAGNER BARILON



PROJETOS DE LEI

<u>EM TRAMITAÇÃO NAS</u> COMISSÕES PERMANENTES DE:

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

FINANÇAS E ORÇAMENTO

OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER

SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

DEFESA DO CONSUMIDOR E MEIO AMBIENTE



Câmara Municipal de Nova Odessa

PROJETO DE LEI N. 74/2012

"Dispõe sobre a utilização de placas indicativas e informativas confeccionadas a partir de material reciclado pela Administração Municipal de Nova Odessa e dá outras providências".

- **Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a utilizar placas de material reciclado na confecção das placas indicativas e informativas de praças, parques, logradouros públicos, de trânsito, de identificação de obras públicas e similares, afixadas dentro do perímetro urbano do Município.
 - Art. 2º. A substituição das placas existentes deverá ocorrer de forma gradual.
- Art. 3º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.
 - Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
 - Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 18 de junho de 2012.

ANGELO ROBERTO RÉSTIO

JUSTIFICATIVA

Estamos submetendo à elevada apreciação plenária o presente projeto de lei que dispõe sobre a utilização de placas indicativas e informativas confeccionadas a partir de material reciclado pela Administração Municipal de Nova Odessa e dá outras providências.

O escopo da presente proposição é substituir, de forma gradativa, as placas existentes no perímetro urbano do Município por placas de material reciclado.

Conforme informações veiculadas no *site* oficial da Estância Hidromineral de Poá, o município poaense foi o pioneiro no Estado de São Paulo a utilizar placas confeccionadas com o material reciclado.

O modelo utilizado naquele município contém apenas plástico e alumínio de embalagens longa vida, cuja combinação resulta em um material resistente e maleável.

Ecologicamente corretas, as placas de material reciclado também são vantajosas economicamente.

Testes feitos pela Companhia de Engenharia de Tráfego (CET), em São Paulo, comprovaram que tais placas têm maior durabilidade e resistência para uso externo. Indicaram, ainda, que as mesmas são mais flexíveis diante de impactos provocados por colisões.

Assim, além de diminuir o lixo ambiental, combatendo-o de maneira útil e criativa, a proposição em comento atende aos princípios constitucionais da eficiência e da economicidade.

Importante ressaltar que a utilização de materiais reciclados na confecção das placas de trânsito não é vedada pelo CONTRAN.

Por último, ressalto que leis similares já foram aprovadas nos Municípios de Ribeirão Preto (SP) e Duque de Caxias (RJ), demonstrando a sensibilidade dos governantes às questões ambientais.

Tendo em vista a relevância da matéria, esperamos contar com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 18 de junho de 2012.

ANGELO ROBERTO RÉSTIO

EMENDA SUBSTITUTIVA N. 01/2012

Art. 1º. Dê-se à ementa do Projeto de Lei n.49/2012 a seguinte redação:

"Proíbe a pintura, a colocação e a colagem de propaganda político-eleitoral nas cercas e nos muros das propriedades localizadas no Município e dá outras providências".

Art. 2º. Dê-se ao caput do art. 1º do Projeto de Lei n.49/2012 a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica proibida a pintura, a colocação e a colagem de propaganda político-eleitoral nas cercas e nos muros das propriedades localizadas no Município".

Nova Odessa, 13 de junho de 2012.

GERVÁSIO DE BRITO

JUSTIFICATIVA

Submeto à elevada apreciação plenária a presente emenda substitutiva, com fulcro nas



Câmara Municipal de Nova Odessa

disposições contidas no art. 198, § 3º do Regimento Interno.

Na sessão ordinária havida no último dia 11 de junho, durante a discussão do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação em sentido contrário à tramitação do projeto em questão, a maioria dos vereadores entendeu que a proibição deveria alcançar apenas as cercas e os muros das propriedades localizadas no Município.

Assim, solicitei vistas da proposição em questão, com o escopo de proceder às alterações então sugeridas.

Ante ao exposto, visando contribuir no aperfeiçoamento da proposição, espero contar com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação da presente emenda.

Nova Odessa, 13 de junho de 2012.

GERVÁSIO DE BRITO